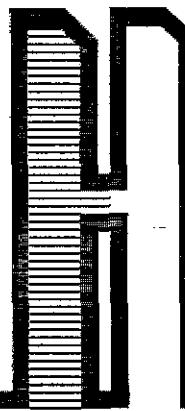




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 090

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 137^a SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/29/85 (nº 42/85 — P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 103-808-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição daquele Estado.

— Nº S/30/85 (nº 43/85 — P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a constitucionalidade da letra h, do inciso I, do art. 1º, da Lei nº 5.384, de 27-12-66, daquele Estado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 139/80 (nº 3.170/84, naquela Casa), que dá nova redação ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comunicando a rejeição da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1985 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Leitura de Resoluções

— Nº 80/85, que prorroga por 90 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22/84, destinada a analisar o fun-

cionamento do Sistema Financeiro e de seu principal Agente Financeiro Banco Nacional de Habitação — BNH.

— Nº 81/85, que prorroga por 90 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 220/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração dos vereadores, com vistas a determinar um piso para tal remuneração.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 226/84 (nº 1.940, de 1979, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade da empresa em manter um assistente social na Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) visando ao estudo de suas causas, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Observância do art. 42, inciso VII, da Constituição Federal.

SENADOR CESAR CALS — Extensão dos benefícios da FAE ao 3º grau.

SENADOR JORGE KALUME — Isenção do ITR para propriedades até 300 hectares, na Amazônia legal.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Prosseguimento da apreciação, iniciada por S. Exº em sessão anterior, a respeito do deficit público.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 221/85, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre isenção

do Imposto Territorial Rural para propriedades até 300 hectares, na Amazônia Legal, e dá outras provisões.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 19/80, do Senador Nelson Carneiro determinando que as instituições de ensino superior vinculadas à União, mantenham cursos noturnos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/84 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/83 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa do Parlamentarismo.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Primeiros resultados obtidos com a viagem do Presidente José Sarney ao Uruguai.

SENADOR ALCIDES SALDANHA — Instalação do Banco Meridional do Brasil. Acordos assinados entre Brasil e Uruguai, por ocasião da viagem do Presidente da República a quele País.

SENADOR FÁBIO LUCENA, como Líder — Efeitos da viagem do Presidente José Sarney ao Uruguai. Defesa do rompimento diplomático entre os Governos do Brasil e África do Sul.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Correspondência recebida por S. Exº do Superintendente da SUDENE, de esclarecimentos a respeito do efeito da poluição ambiental.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSE LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Possível paralisação das obras das eclusas de Tucuruí. Documento enviado pela FIEPA ao Presidente Sarney, a respeito do assunto.

SENADOR MOACYR DUARTE — Projeto Nordeste.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Importância dos partidos políticos como forma de participação governamental.

SENADOR JOSE IGNÁCIO FERREIRA — Análises sobre matérias publicadas na Imprensa, a respeito de relatórios do SNI.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Poluição no Rio São Francisco nas regiões de Iguatama e Lagoa da Prata — MG.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 138^a SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-31/85 (nº 574/85, na origem), do Governador do Estado do Maranhão,

solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor que menciona para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S-32/85 (nº 621/85, na origem), da Prefeitura Municipal de Maceió-AL, solicitando a alteração do art. 1º da Resolução nº 129, de 5 de dezembro de 1984.

— Recebimento das Mensagens nºs 169 e 170/85 (nºs 378 e 379/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Sergipe possa contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 306/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 83/85, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 26/79, de autoria do Senador Orestes Quercia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/80, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 306/85, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro turno, após pareceres das comissões competentes, tendo o Sr. Jorge Kalume usado da palavra na sua discussão.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Moacyr Duarte, proferido na sessão de 8-8-85.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 137^a Sessão, em 14 de agosto de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Enéas Faria, Martins Filho e Itamar Franco

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Alcides Paio — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cávalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller —

Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/29/85 (nº 42/85 — P/MC, na origem) de 12 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraor-

dinário nº 103.808-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição daquele Estado.

Nº S/30/85 (nº 43/85 — P/MC, na origem) de 12 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.580-6, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a constitucionalidade da letra h, do inciso I, do art. 1º, da Lei nº 5.384, de 27/12/66, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 352/85, de 12 do corrente, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980 (nº 3.170/84, naquela casa), de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto enviado à sanção em 12 de agosto de 1985).

Nº 354/85, de 13 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1985 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica. (Projeto enviado à sanção em 13 de agosto de 1985).

PARECERES

PARECER
Nº 434, de 1985

Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, que dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1985.
— Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator
— Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER
Nº 434, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980.

Dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“Art. 7º

e) para o empregado comissionista, que exerça a sua função dentro ou fora do estabelecimento do empregador, o equivalente a 1/6 (um sexto) do que for devido durante a semana a título de comissão, mais o correspondente a um dia de serviço da parte fixa, se o salário for misto.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 435, de 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981, que disciplina a formação

de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1985.
— Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator
— Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER
Nº 435, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981.

Disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sujeito à prévia e expressa aquiescência do interessado a coleta ou o processamento de dados pessoais pelas entidades públicas ou privadas.

Art. 2º Ao solicitar a autorização do interessado, a entidade explicará os motivos e as finalidades da medida.

Art. 3º A toda pessoa cadastrada, dar-se-á conhecimento das informações obtidas e respectivas fontes.

Parágrafo único. É assegurado ao indivíduo retificar qualquer dado ou conclusão que julgar equivocada a seu respeito.

Art. 4º Os bancos de dados pessoais, atualmente existentes, serão inutilizados, salvo se os respectivos interessados concordarem com a sua manutenção.

Parágrafo único. As entidades mantenedoras terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para consultar as pessoas cadastradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 436, de 1985

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983.

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissões, 14 de agosto de 1985.
— Lenoir Vargas, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER
Nº 436, de 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983.

Dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino do País farão ministrar, nos cursos de 1º e 2º graus, palestras sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual, providenciando a distribuição gratuita de apostilas dessas aulas.

Art. 2º As palestras a que se refere este artigo serão orientadas, em cada Estado, pela respectiva Secretaria de Educação e Cultura, obedecido o critério de intercalação na escolha das personalidades nacionais e estaduais.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 437, de 1985

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, que acrescenta a categoria profissional do Contador no grupo das profissões liberais.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1985.
— Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator
— Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER
Nº 437, de 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984.

Acrescenta a categoria profissional do contador no grupo das profissões liberais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescida a categoria profissional do contador no grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 80, de 1985

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22, de 1984, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro e de seu principal Agente Financeiro — Banco Nacional da Habitação — BNH.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 90 (noventa) dias nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22, de 1984, destinada a analisar o funcionamento do Sistema Financeiro e de seu principal agente financeiro — Banco Nacional da Habitação — BNH.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1985. — José Ignácio Ferreira — Cid Sampaio — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso — Mário Maia.

RESOLUÇÃO
Nº 81, de 1985

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 90 (noventa) dias nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimen-

to nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1985. — Cid Sam-paio — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Penteado — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Moacyr Duarte — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Os expedientes lidos contêm número regimental de assinaturas para constituir, desde logo, resoluções do Senado. Neste sentido, serão publicadas para que produzam os devidos efeitos legais.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, de 1985-Complementar

“Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que “estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores”, com vistas a determinar um piso para tal remuneração.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, renumerado o seu parágrafo único para § 1º, é acrescentado o seguinte § 2º:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º A remuneração mínima atribuída aos Vereadores não poderá ficar aquém de importância correspondente a seis por cento (6%) da devida aos Deputados à respectiva Assembléia Legislativa, nada obstante, neste caso, que seja ultrapassado o percentual máximo fixado em lei para acorrer a tal despesa.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A experiência tem demonstrado que os critérios da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, não são os melhores para a fixação dos limites da remuneração atribuível aos Vereadores.

Aliás a edição da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983, através da qual se elevou para 4% o percentual máximo da despesa com que cada município pode pagar seus Vereadores, é prova mais do que cabal do que aqui se afirma.

De qualquer forma, o que aqui pretendemos é uma pequena inovação na legislação pertinente em vigor, ainda a L.C. nº 25/75, para o fim de estabelecer um piso remuneratório aos Vereadores, fixado este em 6% da importância — que cabe aos Deputados da respectiva Assembléia Legislativa, caso em que, excepcionalmente, poderá o Município ultrapassar os limites da Lei Complementar nº 45, de 14.12.83.

Trata-se de medida que visa assegurar um mínimo de dignidade à remuneração atribuída por certos municípios pobres a seus edis, cujo trabalho também é preciso reconhecer.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Estabelece critério para a remuneração de Vereadores.

O Presidente da República: — Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado.

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base na dos Deputados às Assembléias dos Estados do Pará, Amazônia e Acre, respectivamente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1984 (nº 1.940/79, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade da empresa em manter um assistente social na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), visando ao estudo de suas causas.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria que V. Ex^ª, por gentileza, informasse ao Plenário de que tratam os expedientes do Supremo Tribunal Federal, que acabam de ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Mesa procederá novamente à leitura, esclarecendo a V. Ex^ª:

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/29/85 (nº 42/85-P/MC, na origem), de 12 do corrente mês, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.808-0, do Estado de São Paulo, o qual de-

clarou a inconstitucionalidade do nº 3 do parágrafo único do artigo 20 da Constituição daquele Estado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, por meio da Mesa, quero dirigir reclamação à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Reza a Constituição, art. 42:

“Compete privativamente ao Senado Federal: VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;”

A reclamação é a seguinte: O Supremo Tribunal Federal só tem encaminhado ao Senado declarações de inconstitucionalidade resultantes de recursos extraordinários. Quando se trata de declaração de inconstitucionalidade consequente de reclamação ou de petição, junto ao Procurador-Geral da República, quem executa a suspensão das leis é o Presidente da República por meio de decreto, pelo menos até o dia 14 de março do ano em curso. Por conseguinte, reclamo à Comissão de Constituição e Justiça do Senado no sentido de agir dentro da Constituição, a fim de que o Supremo Tribunal Federal cumpra, em sua inteireza, o art. 42, inciso VII, da Constituição Federal.

Era o que eu tinha a dizer, pela ordem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência acolhe a reclamação de V. Ex^ª para decidir no momento oportuno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a esta tribuna, mais uma vez, para abordar o problema da educação brasileira.

Como é do conhecimento dos nobres Senadores, a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), criada pela Lei nº 7.091, em 18 de abril de 1983, é o resultado da fusão da Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) com o Instituto Nacional de Assistência ao Estudante (INA), para atuar junto à população estudantil do 1º e 2º graus.

A coordenação da política de assistência ao estudante, bem como o desenvolvimento de estudos visando subsidiar sua formação, a melhoria de qualidade, a diminuição dos custos e a criação de condições compatíveis de acesso dos usuários ao material escolar didático, a alimentação e às bolsas de estudo e manutenção, são alguns dos princípios básicos que fundamentaram a criação da aludida fundação.

Mas, de acordo com o testemunho de especialistas no assunto, a assistência que vem sendo prestada à população estudantil, se encontra bastante diversificada e fracionada graças ao envolvimento de inúmeros órgãos perfeitamente dispensáveis na execução dos programas assistenciais. Evidentemente, o mais lógico seria o Ministério da Educação alojar recursos financeiros a um só organismo, no caso, a Fundação de Assistência ao Estudante para melhor atender as necessidades dos estudantes, uma outra sugestão que ora faço é estender a ação da FAE aos estudantes do 3º grau. Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que se aprovada a minha sugestão, teremos uma formação acadêmica e profissional mais compatível com a realidade brasileira.

Aliás, Srs. Senadores, devo relatar o drama das famílias nordestinas que para custear o estudo de seus filhos na universidade soma os esforços de todos os seus membros.

Privam-se, às vezes, da alimentação para ter um filho formado pela universidade.

O drama se amplia quando após todo este esforço, o filho não consegue emprego num mercado de trabalho recessivo.

Além de sacrificado, estamos fabricando revoltados.

O projeto não resolve a segunda parte, mas pelo menos diminui o sacrifício.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. CESAR CALS — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^ª se referiu à situação das famílias nordestinas que encontram dificuldades para que seus filhos estudem nas Faculdades. V. Ex^ª po-

deria ver que esse é um problema nacional. Hoje, a grande dificuldade é manter o filho na Faculdade e, principalmente nas Faculdades pagas, já que aqueles que trabalham não têm universidades gratuitas para que possam estudar durante à noite. Isso importa dizer o seguinte: que estamos devirando cada dia mais, e vamos continuar devirando este ano, o pensamento que deve orientar a distribuição das subvenções parlamentares para as casas de caridade, para as instituições beneficentes, porque todos somos atacados por centenas de apelos para converter essas verbas, destinadas a menores carentes, a menores abandonados, a velhos sem esperança de recuperação, para auxiliar aqueles que vêm bater às portas dos nossos gabinetes, pedindo que se destinem partes dessas verbas para bolsas de estudo. Então, estamos devirando o pensamento do legislador e cada um de nós sofre dificuldades de fazer isso. Confesso a V. Ex^o que reajo o quanto posso e só excepcionalmente atendo. Mas isso mostra a necessidade de se multiplicarem as Faculdades, as universidades noturnas federais. Infelizmente, Senador Cesar Cals, na Ordem do Dia, está um projeto de minha autoria, do ano de 1980, que determina que as instituições de ensino superior, vinculadas à União, mantenham cursos noturnos. Mas a obstrução levantada pelo Partido Democrático Social, por motivos certamente imperiosos, impedia que esse projeto fosse aprovado na 2^a feira, na 3^a feira e, hoje, também, não será votado. Veja V. Ex^o: desde 1980, se procura diminuir a gravidade desse problema permitindo que as universidades federais mantenham curso noturno, como faz, já, a Universidade de São Paulo. A Universidade do Ceará, o seu Estado, V. Ex^o sabe, não pode. Quantos alunos poderiam estudar gratuitamente na Universidade do Ceará se houvesse cursos noturnos como nas Universidades da Bahia, do Rio de Janeiro! Mas, não! Vamos retardar mais esse projeto e indefinidamente — é um projeto de 1980 — até que o Poder Executivo, na compreensão do problema, tome iniciativa de um projeto que poderia ser do Poder Legislativo e que há cinco anos está penando" aqui. V. Ex^o faz muito bem em sitar a gravidade do problema educacional brasileiro, que não diz apenas respeito ao curso secundário, mas também ao curso superior, porque as taxas altas, cobradas pelas faculdades, selecionam e impedem a presença dos menos favorecidos nesses estabelecimentos, criando, assim, uma elite, que se caracteriza não pelo valor, mas pelo poder econômico.

O SR. CESAR CALS — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, o aparte elucidativo de V. Ex^o. Mas, realmente, creio ...

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CESAR CALS — Com muito prazer!

O Sr. Virgílio Távora — Só para dizer a V. Ex^o de que, realmente, estamos obstruindo a pauta de acordo com a diretriz da nossa liderança, até vermos cumpridos compromissos assinados quando da votação eleitoral. Bem presente o episódio da última lei no período de todos os presentes. Mas nos comprometemos, a pedido que seja, a inversão da pauta, estando no exercício da Liderança, dar o sim do Partido a este item, reconhecido que é, extrema utilidade e urgência.

O SR. CESAR CALS — Nobre Senador Nelson Carneiro, como V. Ex^o ouviu do Senador Virgílio Távora, a obstrução que o nosso Partido faz não é ao mérito do projeto de V. Ex^o. S. Ex^o até aqui sugere se faça inversão da pauta, que estaremos dispostos a votar um projeto tão meritório e, na realidade, V. Ex^o aborda o problema nacional.

Quero dizer aos Srs. Senadores que estes dois problemas — o do universitário que, após o esforço da família, privando-se da alimentação, para formar o filho, porque a nossa sociedade, ainda, é na base do *status*, do anel no dedo e, depois, ficam desempregados e isto dá uma revolta tão flagrante, uma revolta tão grande e é um dos maiores problemas, hoje em dia, da Alemanha Ocidental — o nível universitário — são os profissionais universitários desempregados. Mas, a verdade é que existe a vaga o aluno passa na faculdade e a família não tem como custear os estudos. Sinceramente, é revoltante ver o esforço que essa família faz para custear o estudo dos seus filhos.

O Sr. Nelson Carneiro — Agradeço a V. Ex^o.

Minha intervenção conseguiu a solidariedade do nobre Senador Virgílio Távora e, já agora, se a Liderança do PMDB concordar, eu, também, vou pedir a inversão da Ordem do Dia para que esse projeto, da maior relevância, seja votado em primeiro lugar e, assim, podemos antecipar a essa multidão de estudantes que não têm como pagar as faculdades caras, não só no Ceará ou no Nordeste mas em todo o Brasil, a possibilidade de frequentarem cursos noturnos mantidos pela União. Agradeço a V. Ex^o e, penhoradamente, ao nobre Senador Virgílio Távora, sensível ao meu apelo.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Srs. Senadores, o principal objetivo do meu pronunciamento é dar ciência a esta Casa que, oportunamente, farei submeter, à consideração dos meus ilustres pares, projeto de lei, autorizando a extensão dos benefícios dessa Fundação de Assistência ao Estudante do terceiro grau.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com muita honra!

O Sr. Aloysio Chaves — O funcionamento de determinados cursos universitários, à noite, é questão que já se arrasta neste País há bastante tempo. Recordo-me de que, à época em que exercia o cargo de Reitor da Universidade do Pará, esse assunto foi exaustivamente debatido no Conselho de Reitores. Os encargos que resultam de um terceiro turno administrativo, também com pessoal docente, não só para remunerá-lo, como também para selecioná-lo em número suficiente para atender todas as exigências do ensino, constituem obstáculo à adoção e aplicação dessa medida. Na área do Governo, que mantém as universidades autárquicas ou subvençionalmente as fundações públicas, há uma grande resistência, além do fato de que não é possível se estabelecer, com facilidade, o funcionamento eficiente de determinados cursos à noite, sobretudo, na área de saúde. Em Medicina, por exemplo, o aluno, depois do básico e a partir do terceiro ano recebe muitas aulas ministradas nos hospitais em contato com os doentes nas enfermarias. Não é possível, evidentemente, submeter esses doentes, já à noite interrompendo seu descanso e seu tratamento, a nossos turnos de trabalho ou inspeção médica que resultaria do ensino ministrado nesse horário especial. Mas para determinados cursos, e creio que este é o propósito do Senador Nelson Carneiro, porque cada Universidade faria a sua adequação. Não há nenhum inconveniente e, ao contrário, quando fui Reitor da Universidade Federal do Pará, acho estimulante a realização desses cursos à noite. A Universidade do Pará ministra vários cursos no período noturno. Acho portanto, o projeto de grande oportunidade devendo merecer a aprovação do Senado Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com prazer!

O Sr. Nelson Carneiro — Antes que V. Ex^o responda ao nobre Senador Aloysio Chaves, certamente por isso é que a Comissão de Constituição e Justiça lhe deu caráter autoritativo. É o projeto, no art. 2º, prevê:

“Poder Executivo: ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, definindo os recursos e respectivos currículos e números de séries que serão ministrados, no período noturno, pelas instituições de ensino superior, vinculadas à União.”

Deixa, portanto, ao Poder Executivo, ouvido o Conselho, a seleção desses cursos, que podem ser ministrados durante à noite, e aí terão todos os cursos.

O SR. CÉSAR CALS — É claro, nobres Senadores Nelson Carneiro e Aloysio Chaves, aqueles cursos que forem exequíveis! Até a própria Medicina talvez possa fazer horas extraordinárias, durante o dia, no caso específico. Mas o importante é que se diminua o custo do ensino universitário. Este, o sentido do meu pronunciamento. Acredito que o governo, caso seja aprovada a minha proposta, não enfrentará dificuldades na sua execução, uma vez que, os recursos destinados à educação foram definidos recentemente através do projeto de lei do ilustre Senador João Calmon, sancionado pelo Exce-

lentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney, com o respaldo do legislativo.

Devo, Sr. Presidente, nesta oportunidade, destacar que a população estudantil brasileira, que se localiza, na faixa etária média de 25 anos, necessita ter um organismo destinado exclusivamente para cuidar dos interesses da classe, que hoje soma milhões de universitários. Esse órgão centralizaria sua atuação na solução dos problemas de crédito educativo, bolsas de estudo, bolsas de trabalho e maior assistência às entidades estudantis, enfim, uma unidade que tenha uma acentuada abrangência nos diversos segmentos educacionais do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quero encaminhar à consideração da Mesa o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº , DE 1985.

Dispõe sobre isenção do Imposto Territorial Rural para propriedades até 300 hectares, na Amazônia Legal, e dá outras providências.

(Do Senador Jorge Kalume)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas do Imposto Territorial Rural as glebas de área não excedente a 300 (trezentos) hectares, situadas na Amazônia Legal.

Art. 2º A faculdade concedida ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) de constituir rendas com o exercício de suas atividades, conforme item IV do artigo 5º do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, não prevalecerá, para fins de cobrança de retribuições decorrentes do exercício do seu poder de polícia, no que concerne às propriedades abrangidas pela isenção de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Abrangendo uma grande área de 5.500.000 km², que atualmente abriga apenas uma população de 12 milhões de habitantes, a Amazônia Legal constitui uma vasta região vazia que está a exigir continuamente medidas indispensáveis à sua ocupação, para que se realizem os seus elevados objetivos econômico-sociais.

O Imposto Territorial Rural — ITR, de competência da União, tem sido utilizado prevalentemente como instrumento de política extrafiscal com vistas sobretudo à efetiva ocupação de imensas áreas de reduzidíssima densidade demográfica, como é o caso da região denominada Amazônia Legal.

Sabe-se que o referido tributo vem sendo utilizado com a finalidade de estimular a ocupação e, consequentemente, induzir o aproveitamento das terras para torná-las realmente produtivas. Mas como fazer para se tirar o melhor proveito dele como instrumento de política extrafiscal, considerando que a Amazônia Legal comporta um contingente de 400 milhões de pessoas e o Brasil possui somente 120 milhões de habitantes?

A solução para o problema consiste, portanto, em dar à Amazônia Legal um tratamento diferenciado, tomando-se medidas, inclusive de caráter tributário, relativas à dispensa de ônus e encargos e à criação de facilidades capazes de estimular e encorajar a ocupação daquela área, de modo a viabilizar o seu crescimento demográfico e o seu desenvolvimento econômico-social.

Mesmo antes de haver exercido o honroso mandato de Deputado Federal em 1963, não tenho pouparado esforços no sentido de se adotar um tratamento diferenciado para a Amazônia, condizente com a sua extensão territorial, suas peculiaridades e sua grande importância econômica para o País, redimindo-a de sua condição de imenso espaço vazio inaproveitado.

Como Senador, meus trabalhos nesta Casa têm-se dirigido para esse mesmo objetivo que há tanto tempo ve-

nho persegundo: o de proporcionar à Amazônia condições e instrumentos efetivos para o seu desenvolvimento, através de uma política própria para a sua ocupação e para a exploração de suas riquezas.

Dentro dessa linha de atuação voltada para o desenvolvimento da continental área, que é a Amazônia, apresentei as seguintes proposições:

— Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, que "dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências";

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, que "autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que específica" (aumento, de 8% para 10% e de 4% para 8%, da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986);

— Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1982, que "instaura zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, pelo prazo que específica, e dá outras providências";

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1984, que "autoriza o Poder Executivo a isentar da cobrança de multas e de correção monetária, os débitos relativos ao ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) e a contribuição devida ao INCRA, incidentes sobre imóveis situados na Amazônia legal e dá outras providências".

Reconheço que os governos têm procurado modificar a situação da Amazônia através de providências que realmente lhe propiciaram reais condições para a expansão e o aperfeiçoamento de suas atividades econômicas.

Dentre tais providências, cabe citar:

— criação do então Banco da Borracha, que desempenhou relevante papel para o desenvolvimento da produção gumífera;

— a construção das estradas Belém-Brasília e Brasília-Acre;

— a construção da Hidroelétrica de Tucuruí;

— a criação da Zona Franca de Manaus, que permitiu o esgotamento sócio-econômico do Estado do Amazonas e, especialmente, de sua capital, bem como impulsionou o desenvolvimento dos Estados e Territórios limítrofes;

— a elevação dos Territórios do Acre e Rondônia a Estados.

Não obstante essas admiráveis realizações governamentais em benefício da Amazônia, a área continua apresentar uma densidade demográfica muito aquém das suas reais necessidades de criação de novas atividades econômicas e de expansão das já existentes.

Em face desse quadro de carências e dificuldades que ainda predomina naquela imensa e promissora região do território nacional, faz-se necessário utilizar-se de instrumentos e mecanismos que, juntando-se às medidas já efetivadas, contribuam para a integração da Amazônia na economia nacional.

Em consonância com esses objetivos de inegável relevância, não só para a Amazônia mas também para o País, é que proponho o presente Projeto de Lei que visa a isentar do Imposto Territorial Rural os imóveis de até 300 (trezentos) hectares situados na Amazônia legal.

Trata-se de medida de elevado alcance econômico-social por quanto, por representar a eliminação de um ônus que pesa significativamente sobre aqueles que se dedicam à terra da Amazônia, será um incentivo a mais que certamente dará novo alento à ocupação e ao desenvolvimento daquele imenso mundo vazio.

Como se observa, a isenção alcança apenas os imóveis de até 300 hectares, área esta que para efeitos da fruição do favor fiscal, considero pequenissima em relação à área de toda Amazônia Legal (5.500.000 km²).

O benefício fiscal abrange também os preços de serviços prestados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvi-

mento Florestal (IBDF) em decorrência do exercício do seu poder de polícia.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao eminente Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos continuar, agora como num seriado, e o faremos cada vez que tivermos direito a falar pela liderança, aquela apreciação que dias atrás iniciamos, e ainda hoje ficaremos adstritos ao item déficit público. Sr. Presidente, da vez passada afirmamos aqui aos Srs. Senadores, e o dissemos com toda a isenção possível, que nos preocupava muito, o esquema apresentado na Câmara dos Deputados para a cobertura de um déficit, que aquela altura se fixava na ordem de 84,9, digamos, 85 trilhões de cruzeiros, que depois, com reformulações sucessivas de pontos de vista das autoridades governamentais, atingiu até os 108 tri. Este esquema que considerava 4 alternativas — à época, por si só mostrava que 4 alternativas eram na verdade a somatória de 4 soluções, porque nenhuma delas, por si só, cobria o mesmo. Foi depois, por determinação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, apresentado como alvo a ser atingido, um déficit de 50 trilhões de cruzeiros. O restante, por conta de cortes em estatais, de contenções de caixa e, principalmente, das célebres antecipações de receitas até então pouco de nós conhecidas, mas que reconhecemos de boa eficiência.

Restaria, então, o déficit citado de 50 trilhões de cruzeiros a ser coberto. Por emissão de moeda e por emissão de títulos do Governo.

Muito bem! Pelo projeto governamental, inicialmente essas emissões situar-se-iam, em termos de moeda, numa expansão de até 150%; da base monetária depois, aumentaram esse limite a 180% até agora, nada temos a ressalvar — e se procuraria dar mais 10 trilhões de cruzeiros — conta inicial — de lançamento líquido de novos títulos, quer dizer, títulos além daqueles necessários para o rolamento da dívida. Na sessão passada permitimo-nos chamar a atenção do Plenário de que já era preocupante, sem discutir o mérito, só na preliminar, que a transparência quase completa — não é completa — que existe hoje das contas governamentais pela apresentação que dela nos fazia o Banco Central referido a 31-7-85 a altura do déficit e como esse déficit estava sendo coberto.

O SR. CÉSAR CALS — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, eminente Senador César Cals. Só pediríamos que fosse rápido, pelo adiantado da hora, mas aceitamos o aparte, com imenso prazer.

O SR. CÉSAR CALS — Nobre Senador Virgílio Távora, ontem, V. Ex^e, ao falar do déficit público, teve aqui a contestação de alguns eminentes Senadores de Partidos do Governo, entre os quais o nobre Senador Henrique Santillo, que falava que aquele déficit público de 85 trilhões de cruzeiros poderia diminuir gradativamente e chegar aos 50 trilhões ao fim do ano. Hoje, o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e estou lendo aqui o

"O Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Sebastião Marcos Vital, afirmou ontem, durante o seminário internacional sobre mercado futuro de taxa de juros, que o Governo não vai baixar artificialmente as taxas reais de juros, na medida em que é o principal responsável por esta situação, com seu elevado déficit público. Este mês, informou, o déficit de caixa do Tesouro deve ser de Cr\$ 10 trilhões a Cr\$ 11 trilhões, aumentando para cerca de Cr\$ 50 trilhões o total acumulado nos primeiros oito meses de 1985. JB-19 OG-20."

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminent Senador, justamente sobre este assunto é que fomos nós deter um pouco. Mas vamos nos referir, com permissão da nobre Situação, a uma continuação das considerações feitas não por um Senador da Oposição, mas justamente pela segunda autoridade do Ministério da Fazenda e, para isto, chamava a devida atenção de toda a Casa.

"Há cerca de 1 mês o Governo anunciou um corte de Cr\$ 30 trilhões no déficit..."

Não eram 30 trilhões, mas 28, entre parênteses. Não vamos brigar com o Dr. Vital por dois trilhões; já estamos nós brasileiros tão acima dessas mesquinharias, que mais dois trilhões ou menos dois trilhões não iriam afetar as contas governamentais.

"No entanto — isso é palavra do Sr. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda — o que se nota no momento são apenas alguns resultados na receita, em função do aumento dos impostos que carrearão para os cofres públicos 15 trilhões de cruzeiros este ano, muito abaixo, Srs., portanto de números por nós aqui alinhavados, não da nossa cabeça, mas da decisão governamental.

"Entende Sebastião Vital que a única maneira de financiar este déficit deste mês — 10 ou 11 trilhões em agosto — será através da emissão de moeda e pela colocação de títulos públicos no mercado. "Não há outro jeito", acentuou."

Segundo declarou, "é muito preocupante" — e aí é que voltamos ao que afirmamos quanto à expansão da base monetária — "a expansão da base econômica que já atinge, em 12 meses, 240%".

Srs., o projeto de cobertura do déficit contemplava quanto à emissão de moeda, isto é, a expansão da base econômica, um teto de 150% que, depois, foi levado para 180%. Chamamos a atenção do nobre Plenário que não somos nós que estamos afirmando. Aliás, ontem já se verificava pelos números que aqui apresentamos, que já está em 240%, portanto, estourando todas as previsões.

Já temos nos dirigido a eminentes membros da Situação, em caráter particular, pedindo que chamassem a atenção de quem de direito, do descompasso que existe entre determinadas afirmações quanto a números, quanto a realidades existentes emitidas por alguns dos responsáveis maiores pela coisa pública. Exemplificamos: ontem aqui, dito por nós — e não estamos bem lembrados se depois, constante o mesmo número do brilhante pronunciamento na forma, já que discordamos bastante do mérito, do Senador Fábio Lucena — que o déficit do sistema previdenciário, à conta do IAPAS estava, até 31 de julho deste ano, situado — segundo o Banco Central — em 2 trilhões e 674 bilhões de cruzeiros.

Hoje, um dos mais inteligentes — não fazemos favor nenhum a esta pessoa — membros do Governo, nosso ex-colega Waldir Pires, nos sai na defesa da concessão — que aliás, é muito humana, muito justa — dos 20% de gratificação aos servidores da Previdência Social, com uma afirmativa que desmente totalmente a existência de déficit na Previdência Social. Quem está apresentando à Nação o espelho da realidade: o Banco Central ou o Ministério da Previdência Social? Diz S. Ex^e que:

"Como resultado direto da política de seriedade, austeridade e busca de eficiência..."

O SR. MILTON CABRAL — Permite-me V. Ex^e um pequeno comentário a respeito deste tópico, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um instante, nobre Senador! Permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

"Houve crescimento de 10% acima da inflação na receita da Previdência Social, e redução real da despesa de 1%, apesar de todos os aumentos de serviços concedidos e pagos. Ele credita isto basicamente à política de cessação intransigente da impunidade na luta contra as fraudes, sonegações e desperdícios.

A esperança do ministro é zerar o déficit do Ministério até o final do ano, contribuindo decisivamente na luta contra a inflação."

Não vamos dar agora o aparte, neste segundo, a V. Ex^e, Senador Milton Cabral, por uma questão de delicadeza. V. Ex^e vai ver, pela frase seguinte, que é por delicadeza de nossa parte.

"Ele disse que o semestre foi fechado quase sem déficit, contra uma previsão de um saldo negativo de Cr\$ 1.240 trilhão feita em março, que elevaria o déficit para Cr\$ 7,8 trilhões ao final do ano."

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, já que V. Ex^e citou meu nome, me permita...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ele disse que fechou. Está dito aqui pelo Banco Central que o déficit do sistema previdenciário é de 2 trilhões e 674 bilhões.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, me permita, já que V. Ex^o me citou (Assentimento do orador.) — O que eu li, dados da Fundação Getúlio Vargas, não se referiam a déficits e, sim, a despesas. A Fundação Getúlio Vargas fala em despesa que confere exatamente com o número citado por V. Ex^o.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Portanto, o que estão pedindo aqui é a homogeneização de linguagem. Está diferente!

O Sr. Fábio Lucena — No caso está me parecendo uma confusão; estão confundindo despesa com déficit.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora com prazer.

O Sr. Milton Cabral — Eu queria apenas fazer uma observação quando V. Ex^o aborda essa questão referente às afirmações do Ministro Waldir Pires sobre o déficit é que, nessa mesma exposição, ele põe em dúvida os valores do déficit, apontados, porque há uma questão pendente que está sendo examinada, que é a contabilização pelos bancos. O Ministro está constestando...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminent Senador, não estamos nos referindo a isso. Veja bem; isto é a constatação do Banco Central, é com o que o Banco Central entrou. Está aqui. Não somos nós quem estamos dizendo aqui.

O Sr. Milton Cabral — 2,7 trilhões.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dois trilhões e seicentos e setenta e quatro bilhões. Isto, sem falar na pendência que existe entre Waldir Pires, Ministro zeloso dos haveres da Previdência Social, — no que só merece elogios de nossa parte — com os bancos, pelo que lhes emprestam de dinheiro, que ele defende ser de seu Ministério, no valor de 1 bilhão.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^o me concede um aparte, sobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com todo o prazer. O que estamos mostrando são dados oficiais que estão se confitando; mostramos uns e outros.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Virgílio Távora, desculpe V. Ex^o, mas gostaria de me referir também a outra questão que foi muito mal colocada perante a opinião pública. O Ministério da Previdência afirmou categoricamente que teria havido um erro ou uma imprevidência do Ministério da Previdência, quando preparou o Orçamento para execução em 1985, porque o déficit real por ele constatado era superior a 7 trilhões e 800 bilhões de cruzeiros, como V. Ex^o acabou de referir. Na realidade, o ex-Ministro da Previdência Social, o nosso ilustre colega Senador Jarbas Passarinho, esclareceu perfeitamente isso: toda a Administração Pública Federal trabalhou com base numa inflação irreal, segundo dados fornecidos pela SEPLAN, em torno de 140%, e a inflação, na realidade, está muito acima disso, como todos nós sabemos. A atual situação de quase euforia financeira da Previdência Social, que lhe permite, inclusive, propor o pagamento da gratificação de 20% aos funcionários, resulta do reajuste dos salários na base de 100% do INPC e do acréscimo dado sobre o reajuste do salário mínimo, com um percentual para o salário real, além do salário nominal, além da reposição da inflação. Basta apenas isso para aumentar, para crescer consideravelmente toda a receita da Previdência Social neste exercício. O anunculado déficit de mais de 7 trilhões de cruzeiros se transforma num superávit, como alega, no momento, o Ministro da Previdência e Assistência Social.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se levarmos em conta, eminent Líder, que os dados de S. Ex^o como todos nós esperamos, é que sejam aqueles certos, e não os apresentados como déficit do sistema.

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Virgílio Távora, V. Ex^o verifica que o próprio Ministro declara que essa situação financeira atual resulta de um aumento de 10% na arrecadação. Mas esse aumento resulta dessas duas providências, por sua vez, isto é, o reajuste integral à base do INPC, o salário mínimo acima do INPC e mais 1% de economia administrativa, segundo alega. Portan-

to, fundamentalmente, o que cobriu o déficit foi o aumento da arrecadação, aumento que decorreu dessas duas providências que acabo de mencionar.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Fazendo soar a campanha. — Eminent Senador Virgílio Távora, o tempo de V. Ex^o está esgotado. A Presidência lhe concede mais 2 minutos para concluir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Faltam 2 minutos. Contemos bem.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O tempo de V. Ex^o se esgotou neste momento. Tem mais 2 minutos para concluir.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Fazemos um apelo ao eminent e amigo Senador pela Paraíba, que fosse bem curto: ele falaria 1 minuto e nós concluiríamos no outro minuto.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Virgílio Távora, não vou privar V. Ex^o do fecho do seu pronunciamento, que estamos aguardando, de modo que me dispenso do aparte e aguardo uma outra oportunidade para analisar o seu discurso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vai-nos privar do prazer de ouvi-lo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, então ficam bem patentes algumas conclusões — estavam pedindo conclusões — sobre déficit, isto é, a maneira apresentada pelo Governo para a cobertura desse déficit, se podia ser discutido no fundo, na forma, já o está sendo na preliminar; se colocamos à disposição, dos Srs. Senadores, todos esses dados, foi justamente para mostrar que, mesmo que tivesse certa, a política da cobertura do déficit pelo emprego simultâneo, e nada de alternativa; porque estão sendo simultâneos e todas as quatro soluções, nenhum daqueles limites que ouvimos na Câmara dos Deputados e depois, novamente, repriseado pelos Srs. representantes da área econômica foram respeitados. Tanto assim que, Srs. Senadores — concluir e fazendo nossos agradecimentos ao Presidente pela tolerância deste minuto — só no mês de agosto vai o Governo emitir, em título, além do necessário para a rolagem da dívida interna, que não se discute, aquilo que estava previsto inicialmente para quase todo ano.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Galvão Modesto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Mauro Borges — Benedito Canelas — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979; e

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 221, de 1985

Dispõe sobre isenção do Imposto Territorial Rural para propriedades até 300 hectares, na Amazônia Legal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas do Imposto Territorial Rural as glebas de área não excedente a 300 (trezentos) hectares, situadas na Amazônia Legal.

Art. 2º A faculdade concedida ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) de constituir rendas com o exercício de suas atividades, conforme item IV do artigo 12 do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, não prevalecerá, para fins de cobrança de retribuições decorrentes do exercício do seu poder de polícia,

no que concerne às propriedades abrangidas pela isenção de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Abrangendo uma grande área de 5.500.000 Km², que atualmente abriga apenas uma população de 12 milhões de habitantes, a Amazônia Legal constitui uma vasta região vazia que está a exigir continuamente medidas indispensáveis à sua ocupação, para que se realizem os seus elevados objetivos econômico-sociais.

O Imposto Territorial Rural — ITR, de competência da União, tem sido utilizado prevalentemente como instrumento de política extrafiscal com vistas sobretudo à efetiva ocupação de imensas áreas de reduzidíssima densidade demográfica, como é o caso da região denominada Amazônia Legal.

Sabe-se que o referido tributo vem sendo utilizado com a finalidade de estimular a ocupação e, consequentemente, induzir o aproveitamento das terras para torná-las realmente produtivas. Mas como fazer para se tirar o melhor proveito dele como instrumento de política extrafiscal, considerando que a Amazônia Legal comporta um contingente de 400 milhões de pessoas e o Brasil possui somente 120 milhões de habitantes?

A solução para o problema consiste, portanto, em dar à Amazônia Legal um tratamento diferenciado, tomando-se medidas, inclusive de caráter tributário, relativas à dispensa de ônus e encargos e à criação de facilidades capazes de estimular e encorajar a ocupação daquela área, de modo a viabilizar o seu crescimento demográfico e o seu desenvolvimento econômico-social.

Mesmo antes de haver exercido o honroso mandato de Deputado Federal em 1963, não tenho poupad esforços no sentido de se adotar um tratamento diferenciado para a Amazônia, condizente com a sua extensão territorial, suas peculiaridades e sua grande importância econômica para o País, redimindo-a de sua condição de imenso espaço vazio inaproveitado.

Como Senador, meus trabalhos nesta Casa têm-se dirigido para esse mesmo objetivo que há tanto tempo venho perseguinto: o de proporcionar à Amazônia condições e instrumentos efetivos para o seu desenvolvimento, através de uma política própria para a sua ocupação e para a exploração de suas riquezas.

Dentro dessa linha de atuação voltada para o desenvolvimento da continental área, que é a Amazônia, apresentei as seguintes proposições:

— Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, que “dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUJAM; da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências”;

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, que “autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que específica” (aumento, de 8% para 10% de 4% para 8%, da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986);

— Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1982, que “instaura zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras providências”;

— Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1984, que “autoriza o Poder Executivo a isentar da cobrança de multas e de correção monetária, os débitos relativos ao ITR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) e a contribuição devida ao INCRA, incidentes sobre imóveis situados na Amazônia Legal e dá outras providências”.

Reconheço que os governos têm procurado modificar a situação da Amazônia através de providências que realmente lhe propiciaram reais condições para a expansão e o aperfeiçoamento de suas atividades econômicas.

Dentre tais providências, cabe citar:

— criação do então Banco da Borracha, que desempenhou relevante papel para o desenvolvimento da produção gumífera;

— a construção das estradas Belém-Brasília e Brasília-Acre;

— a construção da Hidroelétrica de Tucuruí;

— a criação da Zona Franca de Manaus, que permitiu o soerguimento sócio-econômico do Estado do Amazonas e, especialmente, de sua capital, bem como impulsou o desenvolvimento dos Estados e Territórios limítrofes;

— a elevação dos Territórios do Acre e Rondônia a Estados.

Não obstante essas admiráveis realizações governamentais em benefício da Amazônia, a área continua a apresentar uma densidade demográfica muito aquém das suas reais necessidades de criação de novas atividades econômicas e de expansão das já existentes.

Em face desse quadro de carências e dificuldades que ainda predomina naquela imensa e promissora região do território nacional, faz-se necessário utilizar-se de instrumentos e mecanismos que, juntando-se às medidas já efetivadas, contribuam para a integração da Amazônia na economia nacional.

Em consonância com esses objetivos de inegável relevância, não só para a Amazônia mas também para o País, é que proponho o presente Projeto de Lei que visa a isentar do Imposto Territorial Rural os imóveis de até 300 (trezentos) hectares situados na Amazônia Legal.

Trata-se de medida de elevado alcance econômico-social porquanto, por representar a eliminação de um ônus que pesa significativamente sobre aqueles que se dedicam à terra da Amazônia, será um incentivo a mais que certamente dará novo alento à ocupação e ao desenvolvimento daquele imenso mundo vazio.

Como se observa, a isenção alcança apenas os imóveis de até 30 hectares, área esta que para efeitos da fruição do favor fiscal, considero pequeniníssima em relação à área de toda Amazônia Legal (5.500.000 km²).

O benefício fiscal abrange também os preços de serviços prestados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) em decorrência do exercício do seu poder de polícia.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1985. — Jorge Kalume.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI N° 289,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Cria o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, e dá outras Providências.

Art. 12. Constituem receita do IBDF:
I — dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela União;
II — créditos especiais abertos por lei;
III — rendas provenientes da exploração e venda de produtos florestais;

IV — rendas de qualquer natureza resultantes do exercício de suas atividades ou da exploração de imóveis sob a sua jurisdição;

V — empréstimos, subvenções, dotações e outras rendas que, eventualmente, receber;

VI — produto das multas previstas neste decreto-lei e seu regulamento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está fida a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 305, de 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a

matéria constante do Item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1985. — Nelson Carneiro — Virgílio Távora — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 300 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, determinando que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos, tendo:

PARECERES, sob nºs 208 a 210, de 1981, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo visando sanar o vício de constitucionalidade apontado, como voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Moacyr Dalla;

— De Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— De Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 299 do Regimento Interno, haverá emenda saneadora da inconstitucionalidade ou injuridicidade, a votação far-se-á, primeiro, sobre ela.

Passa-se, então, à apreciação do Substitutivo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, a fim de que tenha prosseguimento a sua tramitação.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

EMENDA N° 1 — CCJ

Autoriza o Poder Executivo a criar cursos noturnos, em todas as instituições de ensino superior vinculados à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar cursos noturnos, em todas as instituições de ensino superior, vinculadas à União.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo os cursos e respectivos currículos e número de séries, que serão ministrados no período noturno pelas instituições de ensino superior vinculadas à União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Franco) — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1984 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 232, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo:

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 399, de 1985, da Comissão

— De Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sendo evidente a falta de número para deliberação, a Presidência suspenderá a sessão por dez minutos, antes acionando as campainhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 116/84, fica com a votação adiada.

Igualmente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983, em fase de votação, fica com sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

Côncedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (R.J. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quem acompanha os acontecimentos políticos neste País está convencido a esta hora de que é impossível manter o presidencialismo.

Em pouco mais de um ano, e há poucos dias se comemorou o aniversário da Aliança Democrática, ficou demonstrado que os dois partidos não se ajustaram, ao menos no âmbito estadual. E surpresas enormes têm acontecido, que o observador atento não poderá deixar de registrar.

Em todos os Estados há uma imensa confusão. Ninguém sabe quais são os intérpretes do pensamento da Aliança Democrática, em que palanque eles estão, se num ou se noutro palanque, ou se num terceiro palanque. Por exemplo, Sr. Presidente, começemos pela heróica Paraíba do Senador Marcondes Gadelha. Ali, o Governador consegue o milagre, pelo que noticiam os jornais, de dirigir três partidos. Joga em três posições. Ele é o Líder do PDS, é quem está, pelo noticiário dos jornais, orientando o PMDB e, também, projeta a sua atividade no Partido da Frente Liberal.

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador...

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora... permitindo apenas uma pequena incursão no discurso de V. Ex^e. Se nós não abrissemos os olhos, lá no Ceará quase que fámos ficando, também, dominados justamente pelo primeiro magistrado do Estado em todas as suas agremiações.

O SR. NELSON CARNEIRO — Se não fossem os bordados dos coronéis...

O Sr. Virgílio Távora — Não, a experiência dos bordados, nisso, não davam voto, não.

O SR. NELSON CARNEIRO — Os bordados dos coronéis, não pelo tempo de serviço na caserna, mas pelo largo tempo de serviço na política, isto teria acontecido.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, por um triz. Vê V. Ex^e, não será só na Paraíba, não. Acho que em outros Estados, por aí, a coisa anda, sem fazer maiores citações, anda aproximada.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu ia seguindo com o maior interesse e com todo apreço as observações de V. Ex^e sobre a insustentabilidade do presidencialismo no Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Era isto que eu ia dizer.

O SR. MARCONDES GADELHA — É uma posição que perfilho, também, com o maior entusiasmo, mas por razões diversas da que V. Ex^e começa a apresentar, neste momento, sobretudo quando vem escolher a Paraíba para exemplificar a sua tese, afirmando que o Governador controla três partidos políticos. Ora, nobre Senador, eu chamaria isto uma espécie de tour de force, um esforço, assim, da inteligência de V. Ex^e para vestir de uma outra maneira o que, na verdade, aconteceu, que foi um acordo entre esses três partidos: PDS, PMDB e PFL fizeram uma coligação, que é perfeitamente plauível, tanto dentro do presidencialismo como no parlamentarismo, que V. Ex^e e eu sustentamos. De modo que, o que aconteceu na Paraíba foi uma coligação entre os três par-

tidos. E, se por acaso, o Governador está empenhado na eleição do Deputado Carneiro Arnaud, isso se deve, provavelmente, ao interesse de manter os objetivos maiores da Aliança Democrática em nível nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^o. Mas, eu venho convocado a esta tribuna por conselhos do meu velho amigo Agapito Durão. Porque ele é que está surpreendido com o que está acontecendo neste País. Porque a minha tese é de que esse enfraquecimento dos partidos, criados há tão pouco tempo, forçam a necessidade da instituição do parlamentarismo, porque somente o parlamentarismo viverá se existirem partidos fortes. E fora do parlamentarismo não haverá salvação para a democracia brasileira.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Nelson Carneiro, creio que o assunto, embora tenha sido tratado aqui de uma maneira até jocosa, em que se adejou o assunto, eu acho que esse é um tema muito grave esta explosão partidária. Na realidade, com a aprovação da Emenda nº 25, e no art. 152, que dá as condições para a formação de um partido político, praticamente se encerrou no Brasil uma estrutura democrática. Porque uma estrutura democrática se fundamenta numa estrutura partidária. Hoje, nós temos 27 partidos políticos, amanhã teremos 30.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, já temos 35.

O Sr. César Cals — Trinta e cinco. E na realidade, é o facilitário de fazer partido político que não têm a menor tendência, o menor programa. O programa mais simples não é delineado; as pessoas não tem vivência até da política, e muitas vezes usam esse facilitário que nós votamos. Não fui à sessão de propósito, porque não concordava com esse facilitário, mas nós votamos; as duas Casas votaram, até para usar a televisão. Conheço, no Ceará, um partido de um deputado só, ele e a família. Ele se lançou a candidato a prefeito para usar o tempo da televisão. Não tem a menor possibilidade, o partido ser formado por ele e familiares. Fez uma convenção e se lançou candidato a prefeito, somente para usar o tempo da televisão, já preparando as eleições de 1986. Realmente, não dá para continuar esse facilitário de partidos políticos. Eu acho que este é um assunto sério e que merece uma meditação para nós corrigirmos, quando for oportuno. Realmente, não dá para continuar assim. Estou de acordo com V. Ex^o, na conclusão, embora eu acha que o parlamentarismo, se for com esses partidos políticos facilitados, não solucionaria. Estou de acordo com o parlamentarismo, mas não com esse facilitário de partidos políticos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Evidentemente que o parlamentarismo não comportaria esta multiplicidade de partidos, 36 partidos.

O Sr. Aloisio Chaves — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. Queria apenas dizer que, no Rio de Janeiro, há uma solução tipicamente familiar: o candidato a Prefeito é irmão do candidato a Vice-Prefeito. Não precisa sair de casa, a chapa está dentro de casa.

O Sr. Aloisio Chaves — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^o mantém uma linha de fidelidade e coerência absoluta a respeito do Parlamentarismo que sempre defendeu com extraordinário brilho no Congresso Nacional. Confesso a V. Ex^o que nos albores da minha mocidade, no discurso que proferi na solenidade de colação de grau de bacharel em Direito, como orador da turma, abordei a evolução das idéias políticas no Brasil, inclinando-me por uma solução parlamentarista. Depois recuei desta posição, e hoje estou voltando gradualmente a ela. O quadro atual brasileiro parece apontar o Parlamentarismo como a única solução capaz de consolidar o regime democrático no Brasil. Repete-se frequentemente, é quase um truismo, mas a cada dia está-se repetindo, porque é fundamental que os Partidos constituam a base do regime democrático. Regimes democráticos onde funcionam bem, repousam em partidos políticos solidamente constituídos, bem estruturados, bem organizados. Maurice Duverger já chamava a atenção para este aspec-

to particular. Onde os partidos políticos funcionam mal, também o regime democrático funciona precariamente. Vejamos agora o quadro brasileiro: o processo de transição democrática começa no fim do governo do General Geisel e prossegue por todo o Governo do Presidente Figueiredo. Essa abertura foi-se ampliando gradualmente com todas as conquistas que a balizam. Concomitantemente, deveria ocorrer a consolidação e o fortalecimento dos partidos políticos. Mas, paradoxalmente, estamos quase para completar o processo institucional e os partidos políticos, ao invés de se consolidarem, estão implodindo, o que me deixa bastante preocupado e apreensivo com relação ao regime democrático que se pretende estabelecer no Brasil. A matriz do presidencialismo é o sistema norte-americano. Não há nenhum outro exemplo em nenhum outro país do mundo. O parlamentarismo passou por várias mutações, sobretudo depois da influência da Constituição de Weimar, que interferiu muito nas outras constituições europeias e particularmente depois da constituição de Gaulleiana de 1958. Uma solução de um parlamentarismo mitigado, um parlamentarismo atenuado, um parlamentarismo híbrido, com se queria classificar, adaptado às condições políticas, sociais, econômicas, culturais do Brasil, talvez seja o caminho certo para se consolidar a democracia entre nós.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço e registro com imenso prazer que o eminente Senador Aloisio Chaves já retorna àquele aprisco onde vivia nos dias da juventude. Creio que o tempo apenas fez amadurecer aquelas idéias que já amanheceram no seu espírito, ainda nos bancos acadêmicos.

Realmente, no atual sistema presidencialista não é possível fortalecer nenhum partido, nem criar nenhuma força democrática.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Nelson Carneiro, fui convertido ao parlamentarismo. Durante uma vida inteira fui adepto do presidencialismo, mas hoje acredito que o regime ideal para o País seja o parlamentarismo. Por isto eu desejava solidarizar-me com V. Ex^o, com a tese que defende inclusive. Agora permita-me apenas discordar num ponto de companheiros nossos quando falam sobre o excesso de partidos. Eu sou também daqueles que acreditam que democracia tem que ser baseada em partidos fortes. Mas acho que, numa fase como a que nós estamos atravessando, de reajusteamento de posicionamentos políticos, em que nós estamos numa pré-constituinte praticamente em que todos os seguimentos da sociedade procuram se fazer representar e serem ouvidos, eu acho que nós temos que dar essa chance de todos esses seguimentos serem representados politicamente. E o coiciente eleitoral será aquele limite para estabelecer a sobrevivência de partidos. Acho que hoje uma democracia sólida é a espanhola, e V. Ex^o sabe quantos partidos foram criados na Espanha quando ouve a abertura democrática. V. Ex^o sabe quantos partidos foram criados em Portugal, mas a eleição foi fazendo com que esse número fosse reduzido, e os partidos hoje são organizados e podem prestar o grande serviço que estão prestando a aqueles países. De modo que, não tenho tanto receio assim do número de partidos, porque eu sei que no reordenamento democrático, com parlamentarismo ou com o presidencialismo, nós teremos partidos fortes e organizados.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu acredito que V. Ex^o tem razão. Apenas foi referida aqui essa multiplicidade partidos para mostrar como aquelas agremiações, que pareciam fortes até o dia 15 de março, mas acabaram se esfacelando em numerosos grupos. Se viessem outras tendências, outros movimentos, outras pessoas seria explicável, mas o que está havendo é a divisão daqueles partidos que nós acreditávamos sólidos e nos quais repousava a tranquilidade democrática do País fosse no Governo fosse na oposição.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Alcides Saldanha — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, parlamentarista desde que me conheço por

gente, posso trazer à V. Ex^o a palavra de apoio à sua posição, que conheço de anos, de parlamentarista, dizendo que o parlamentarismo estabelece a realidade no Governo, a realidade no Executivo e a realidade no Legislativo, porque traz a responsabilidade a quem governa perante o parlamento e traz a responsabilidade real do parlamento perante o eleitorado. E viria, inclusive, um regime parlamentar propiciar o fortalecimento dos verdadeiros partidos políticos. Essa soma de partidos que nós temos agora, quando se sai do bipartidarismo, praticamente há pouco tempo é porque se abriram as comportas, se facilitou realmente a fundação de partidos e eles estão pululando por aí, o que é mais decorrência do próprio sistema presidencial, que sendo do exercício do poder unipessoal, não valoriza sequer os partidos políticos, não dá chance sequer de que se crie verdadeiros partidos políticos, porque o partido é feito para o exercício do poder; e o exercício do poder sendo deferido periodicamente a uma pessoa que pode fazê-lo, inclusive, contra a vontade do partido que o elegeu, porque o poder é unipessoal, termina fazendo com que não tenham razões, sociologicamente falando, para existirem partidos fortes. O parlamentarismo viria cimentar e criar verdadeiros partidos neste País. Portanto, parece que a Constituinte que se aproxima dará ao povo brasileiro a grande chance de provar, pela primeira vez, na lei, e seriamente, o regime parlamentar, o regime por excelência democrático.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço muito o aparte de V. Ex^o.

Com o apoio de numerosos parlamentares — Senadores e Deputados — tive a oportunidade de apresentar subemendas de teor parlamentarista à Emenda Figueiredo. Infelizmente, a Emenda foi retirada e o Congresso não teve oportunidade de se manifestar.

Mas, Sr. Presidente, eu vejo, com prazer, que é V. Ex^o, Senador Itamar Franco, quem preside os trabalhos, nesta oportunidade. E eu me lembro do meu velho amigo, do meu velho chefe, José Joaquim Seabra, que dizia — eu já repeti esse conselho desta tribuna — “Meu filho, você opine sobre a política de todos os Estados. Mas não interfira na política mineira, porque se você tomar partido ao lado de qualquer dos contendores, eles acabam fazendo as pazes e você é que quando sente em dificuldades.”

Ainda bem que V. Ex^o está na tribuna e eu não posso falar sobre a política mineira, porque impeço V. Ex^o de intervir. E assim, eu atendo ao conselho sábio do meu saudoso chefe, José Joaquim Seabra.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Nelson Carneiro, o último trabalho de V. Ex^o sobre parlamentarismo, que eu tive a oportunidade e a glória de ter lido, foi a conferência que V. Ex^o pronunciou, no dia 8 de julho, deste ano, na Escola Superior de Guerra. E V. Ex^o, com a sua autoridade, defende, uma vez mais, a implantação do parlamentarismo em nosso País. Eu aprendi, num discurso do Senador Alcides Saldanha, uma lição que me parece fundamental para a compreensão do parlamentarismo: ensinou-me o Senador Alcides Saldanha, em discurso aqui proferido, que a figura do primeiro-ministro veio de um fato meramente acidental, acontecido na democracia britânica, quando nomeado um rei que não fala o inglês e sim o latim, precisou de um intérprete entre ele, o monarca e o parlamento. E nasceu daí a figura do primeiro-ministro, o intérprete entre o rei e o parlamento. O sucessor desse rei latino também não conhecia o inglês e, se não me engano, falava o alemão, e mais uma vez essa tradição teve que ser mantida ao longo de 30 anos, conforme as lições, repito do eminentíssimo Senador gaúcho, pela democracia britânica. E o terceiro item da lição foi que o monarca subsequente quando quis revogar a moda, que já se prorrogava por cerca de 30 anos, não o pôde fazer porque ela havia sido enxertada nos costumes do parlamento britânico. Daí se depreende, nobre Senador Nelson Carneiro, que para que o parlamentarismo possa vicejar em qualquer democracia do mundo é necessário, sobretudo, que ele tenha uma tradição, ele tenha uma norma consuetudinária que o impõe à aceitação coletiva, assim como existe nos Estados Unidos da América uma espécie de mística de respeito à constituição daquele país, que torna tão estáveis as inti-

tuções presidenciais norte-americanas quanto as instituições parlamentaristas da Grã-Bretanha. Pelo que, modestamente, nobre Senador, inclusive me perdoe a ousadia, pelo que observo o Brasil não tem essa tradição, não tem esse arraigamento consuetudinário capaz de tornar vicejante a idéia parlamentarista, depois de tantos anos da República Presidencialista. Haja vista, o fracasso lamentável da única experiência que na República foi tentada, e de modo casuístico, exatamente para usurpar o poder constitucional que o povo brasileiro havia delegado ao Vice-Presidente da República, Dr. João Goulart, que só pôde assumir a Presidência em consequência da emenda parlamentar, que teve no cérebro de V. Ex^a um dos seus mais luminosos inspiradores. Então, veja nobre Senador que o fundamental para o nosso País é mantermos a mistica do respeito à Constituição dentro de um presidencialismo contido pelo Congresso, porque, na realidade, nós estamos habituados, nós os brasileiros, à prática presidencial, e aquilo que os povos que praticam o parlamentarismo puro, sem a figura do Presidente da República, aquilo que eles enxergam como o monarca nós, no Brasil, enxergamos como o Presidente da República, desde que, evidentemente, subordinado à Constituição e ao controle essencial dos poderes constitucionais, igualmente pela Constituição, conferidos ao Congresso Nacional. Não é uma discordância, mas é uma opinião que ouso manifestar ao eminentíssimo mestre de todos nós que é V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu agradeço o aparente de V. Ex^a, erudito como sempre e judicioso como em todas as outras oportunidades.

Devo dizer apenas, inicialmente, em favor da verdade histórica, que a emenda 1961 não foi uma usurpação do Poder, foi exatamente uma tentativa de se assegurar o Poder ao Vice-Presidente...

O Sr. Fábio Lucena — Mas, me permita: a Constituição mandava que na ocorrência de vaga assumisse a Presidência o Vice-Presidente da República. Se o Sr. Jânio Quadros renunciou, o que aconteceu? Ocorreu a vaga. Em decorrência da existência da vaga, os três indisciplinados Ministros Militares: da Marinha de Guerra, da Aeronáutica e do Exército, abusivamente, em nota pública, disseram que não permitiriam que o Vice-Presidente da República assumisse a Presidência que lhe era destinada por mandamento constitucional. O que fez então o Congresso? Para atender aos arraigados posicionamentos dos Chefes Militares, o Congresso se vergou à força, porque cabia ao Congresso, naquela oportunidade, assegurar a posse do Vice-Presidente e punir os Ministros Militares sediciosos. Enquanto o Congresso não se convencer de que ele, como um Poder da República, está acima de instituições de elites, de classes, de corporações, então nós não teremos, nobre Senador, instituições seguras, livres independentes e harmônicas em nosso País. Permita-me discordar, mas naquela oportunidade a emenda foi, não apenas casuística, ela foi uma capitulação ao arreganamento do poder militar.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a é muito jovem e era muito jovem naquele distante ano de 1961. Se V. Ex^a vivesse o Congresso daqueles dias, o ambiente que se criou neste País, a iminência de um conflito fratricida que ensangüentaria todo o território nacional, a divisão das forças políticas e militares, se V. Ex^a tivesse vivido aquele momento e tivesse a palavra do Presidente João Goulart de que aceitaria o sistema parlamentar como uma solução para, sem derramamento de sangue, assumir a Presidência da República, V. Ex^a estaria fazendo um juízo melhor daqueles que, em 1961, deram uma solução que os acontecimentos determinaram.

O Sr. Fábio Lucena — Não, nobre Senador, eu não estou emitindo nenhum juízo, nem absolutório, nem condenatório. Estou emitindo uma observação que aprendi ao longo da história porque, a bem da verdade, quando o Congresso votou a emenda parlamentarista já o General Machado Lopes, que era o Comandante do III Exército, no Rio de Janeiro...

O SR. NELSON CARNEIRO — Em Porto Alegre.

O Sr. Fábio Lucena — Perdão, no Rio Grande do Sul. É porque eu ia falar no Sr. Leonel Brizola que está no Rio de Janeiro, agora. Mas, lado a lado do Governador Leonel Brizola que já havia se levantado e a posse do Presidente da República estava garantida.

O SR. NELSON CARNEIRO — Onde, Excelência?

O Sr. Fábio Lucena — Pelo III Exército.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, o III Exército estava no Rio Grande do Sul...

O Sr. Fábio Lucena — Estava no Rio Grande do Sul, mas o governo seria instalado em Porto Alegre. A história é que está rezando isto; quem nos ensina isto, todos os dias, é a história.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Quem menos aceitava essa solução era o Presidente João Goulart, porque S. Ex^a mesmo telefonou de Paris e se comunicou, primeiro, com o Ministro Santiago Dantas, depois com Afonso Arinos e, posteriormente, comigo, declarando a sua disposição de aceitar o Parlamentarismo em face da situação existente. Foi uma transigência necessária para evitar um derramamento de sangue.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Alcides Saldanha, e depois o aparte do Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Alcides Saldanha — Abusando da paciência de V. Ex^a, o nobre Senador Fábio Lucena que chamou de lição o nosso modesto trabalho nesta Casa, sobre o Parlamentarismo, ouviu apenas uma parte, a parte em que fazímos um histórico da criação do gabinete inglês, em face dos reis de origem teutônica, e não ouviu que na segunda parte, ao se referir ao país, nós dizíamos que se criou a tradição brasileira, na parte do II Império, a tradição parlamentarista, embora não constasse da Constituição Imperial o Parlamentarismo, como forma de governo, ele era exercido. A República, determinada nos moldes norte-americanos, em que até a bandeira da República inicial teria as listras verdes e amarelas, é que cortou uma tradição já nascente. E quanto ao episódio de 61, nós dizíamos que não era válido tomarmos como experiência parlamentarista, porque fora para resolver uma situação, e que o regime nasceria sob o comando de homens que não eram parlamentaristas; homens que estavam ali, tendo o parlamentarismo como mero instrumento de conciliação naquele momento. E eu reforçaria, ainda, nobre Senador Nelson Carneiro, dizendo que se fosse parlamentarista o sistema, o Exército não teria tido nesses anos todos o exercício de Poder Moderador que é o que ele vem fazendo há muito anos, porque quando os políticos se desassentavam terminavam batendo na porta da caserna para resolver os seus problemas políticos, o Exército de tanto ser chamado para exercer o Poder Moderador, que não existe no regime presidencial, tantas vezes foi a raposa ao moinho que lá deixou o focinho; tantas vezes foi chamado, que resolveu. Mas como? Não chamam a toda hora em que há crise; então, vamos ficar lá. Ficaram vinte anos. O Parlamentarismo não permite isso, exatamente em função da existência do Poder Moderador do Presidente da República, homem talhado para resolver as crises da Nação. Ao passo que o Governo exercido pelo 1º-Ministro, dentro da argumentação do nobre Senador, mais uma razão para sermos parlamentaristas. O Parlamentarismo, com os seus quatro Poderes, põe todas as coisas nos seus devidos lugares. O Poder Moderador é exercido pelo Presidente da República, não pelos chefes militares.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex^a completa a resposta ao aparte lúcido e brilhante, como sempre, do Senador Fábio Lucena.

De modo, Sr. Presidente, que as minhas considerações, neste instante, são para lembrar aos homens públicos deste País o quadro que o presidencialismo oferece um ano depois da formação da Aliança Democrática, em que todos depositávamos e ainda continuamos depositando tantas esperanças. Melhor fora que, naquela oportunidade, se tivesse instituído uma forma parlamentarista que desse a este País ao lado de um Chefe de Estado respeitado por todos os parâmetros e todas as aspirações nacionais, um chefe de Governo mutável, conforme as variações que a própria política determina.

Eram estas rápidas considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente, para não deixar passar esta oportunidade

para encarecer os maus do presidencialismo e as vantagens do sistema parlamentar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Em primeiro lugar, eu gostaria de congratular-me e solidarizar-me com o pronunciamento do nobre Senador Nelson Carneiro a respeito da sempre nova, renovada e oportunidade do parlamentarismo que, infelizmente, ainda não se implantou duradouramente no Brasil mas vai se implementar e creio que haverá de ser no decurso da Constituinte e lembrar, sobretudo, que no episódio de 1961, o que se evidenciou — e não faço isso como provocação ao Senador Fábio Lucena, mas apenas como um registro — não foi a falha do parlamentarismo que se teve de preparar a a la minuta e, ainda assim, foi capaz de dar uma resposta compatível ao momento histórico que se vivia.

O que se evidenciou, naquele momento, foi a falha do Presidencialismo, o Presidencialismo é que não tinha uma solução e tendia a levar o País a um conflito e, sobretudo, ao derramamento de sangue. E apesar de ser preparado em 48 horas, aprovado em 24 horas e implementado em circunstâncias muito peculiares, apesar da iminência do conflito, apesar da pressão que sobre o Parlamentarismo, imediatamente, foi desfigurado por todos os presidenciables que conflitavam entre si, mas se consorciaram para derrubar o Parlamentarismo, pelas qualidades colegiadas e não personalizadas que tem o sistema, apesar disso o sistema vigorou durante aproximadamente 16 meses. Foi o período de maior crescimento econômico, mais alto índice de ascensão do PIB na história brasileira, que não é normalmente destacado, a maior tranquilidade no relacionamento entre os poderes e, a verdade seja dita, uma vez derrubado, através de um plebiscito industrializado e manipulado com verbas oficiais, dessa forma portanto suprimido da vontade nacional, instaurou-se e reinstituiu-se o Presidencialismo e nem 15 meses depois ele acabou se defrontando com o problema altamente autoritário de 64.

Portanto, o Parlamentarismo foi solução. O Presidencialismo foi problema que, mesmo contornando as dificuldades anteriores, derrubado, acabou gerando um novo problema.

Meu caro Senador, creio que em 96 anos, que é o quanto tem a República, nós não tivemos um período sequer, salvo o do Presidente Dutra, em que se tenha iniciado e concluído, sem turbulências, que se tenha iniciado e concluído sem traumas, que se tenha iniciado e concluído sem que não tenha havido tentativa de golpe de Estado, suicídio ou coisa desse gênero. Numa demonstração clara de que, realmente, só a exceção confirma a regra, em termos de presidencialismo absolutista como é o brasileiro e de que a idéia do respaldo popular não a tinha também o presidencialismo, quando foi implementado no Brasil, produto de um círculo elitizado e das forças de pressões muito minoritárias que, de certa forma, derrubaram a monarquia sem que a sociedade soubesse. Não houve consulta popular, não havia aconselhamento da sociedade. Houve uma instrumentalização de pressão e ele acabou vindo sem base popular e dura já há quase 96 anos, com todos os sobressaltos, com todos os percalços, com todos os traumatismos dele decorrentes. Penso que está mais do que na hora, já passou da hora de que nós nos apercebamos que em matéria de aperfeiçoamento democrático e de solidariedade das instituições para fazê-las duradouras, confiáveis, realmente respeitosas da vontade da maioria, temos que dar o passo rumo ao Parlamentarismo.

Gostaríamos que isso tivesse ocorrido há anos passados, que tivesse acontecido em 1984, quando tivemos praticamente uma emenda moderna e similar, a das propostas francesa e portuguesa, pronta para ser votada, como está aqui no Congresso.

Acreditamos, hoje, que dada a substancial mudança que implicará essa alteração, a essencial opção que se vai fazer é tema para a Constituinte. Mas, temos como uma das nossas prioridades, na discussão da Constituinte, a que leve a desembocar com a consciência e a ciência do País na adoção do sistema Parlamentarista, porque afi-

gorosamente, teremos dado um passo a mais e um gigantesco passo, para que a nossa democracia não seja uma democracia espasmódica que viva de sobressaltos extremamente intranquillizantes.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço o aparte de V. Ex^o.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, as colocações de V. Ex^o contestam, contrariam a história do seu próprio Estado, o Rio Grande do Sul, uma vez que cinqüenta anos antes da proclamação da sua República fê-lo o Rio Grande, com o grande Bento Gonçalves, e a República do Piratini. A idéia da República, por conseguinte, vigorante no seu Estado cinqüenta anos antes do Marechal Deodoro e dos republicanos históricos que mais conhecemos, essa idéia só poderia vicejar se ligada ao presidencialismo, vez que as grandes influências que nós sofremos, para a implantação da República, vieram inicialmente da revolução americana, que foi anterior à revolução francesa. Aliada à idéia da República tivemos que importar dos Estados Unidos, também, a Federação, porque a República, ao contrário do que disse, com todo o respeito ao Senador Aloisio Chaves, não foi invenção dos americanos. Invenção dos americanos foi a Federação, foi a forma de Estado. De fato que, não há, na História da Humanidade, exemplo que nos configure uma forma de Estado igual à Federação, tal qual a implantaram, os americanos. Quero concordar com V. Ex^o é, em que o presidencialismo de fato, nesses seus longos e turbulentos anos de existência, não nos deu nenhum momento de tranquilidade institucional. Mas nobre Senador, a Constituição republicana existe, precisamente, para ser aplicada nos instantes de turbulência, porque se a sociedade pudesse viver em paz, desnecessário se tornaria a existência de uma Constituição para manter a paz social. E a nossa tradição republicana, inclusive, toda ela está calcada pela manutenção do sistema republicano dentro do regime presidencialista, porque isso faz parte da nossa própria índole, da nossa índole histórica, índole que nos veio inicialmente dos gaúchos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pelo amor de Deus, não nos acuse à responsabilidade do delito.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo contrário, os gaúchos nos deram a República; 50 anos antes da Proclamação da República deram-nos os gaúchos, sobretudo com o grande Bento Gonçalves, seu conterrâneo, nos deram a República. Nós com a República implantamos o presidencialismo, por conseguinte em plena vigência do Império; a única forma que encontramos para substituir a monarquia foi a forma republicana, e o único sistema de governo que encontramos, até então, para manter a República foi o sistema republicano, salvo dados históricos incontestáveis, nobre Senador, com todo respeito, à cultura e à sabedoria de V. Ex^o.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a intervenção do nosso competente Senador Fábio Lucena, e sobretudo a sua insistente postura presidencialista. Só que quando V. Ex^o começou a falar nos exemplos do Rio Grande, eu imediatamente ao falar em forma de Governo em sistema de Governo, logo pensei naquele que realmente deixou nesta Casa um legado, nesta Casa, iatú sensu, daquele que traçou toda uma lição de vida e de postura. E de tantos outros, como o próprio Silveira Martins.

O Sr. Fábio Lucena — E Raul Pila que não aceitou.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E, basicamente, Raul Pila. Eu pensei que era à luz de Raul Pila, do exemplo parlamentarista, e do brado pelo Rio Grande, neste particular.

O Sr. Fábio Lucena — Raul Pila, que se rebelou contra a solução parlamentarista de 61. Por quê? Porque era caçústica. Não era o parlamentarismo de Raul Pila.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Então, vamos colocar em ordem, a discussão.

Em primeiro lugar, ao levantar o elemento histórico da referência do Rio Grande, e ao destacar uma postura tão isolada quanto brava, tão precursora quanto duradoura, em termos de posição política, e ao atribuir-la ao Rio Grande do Sul e aos seus líderes vanguardeiros, eu

pensava no parlamentarismo e acreditava que se fazia uma referência a Raul Pila.

Item 2: episódio de 61. O parlamentarismo foi o remédio amargo, quem sabe, em doses inadequadas, feito por uma bula momentaneamente ajustada pelo homeopata, mas a doença era o presidencialismo. Se o remédio foi em dosagem excessiva, ou se foi feito de forma apressada, nós até podemos questionar. Mas quem estava doente, quem tinha o vírus dentro de si, desse autoritarismo legalizado, era o presidencialismo.

O presidencialismo, nas formas e teses brasileiras sobretudo, com esse exacerbar de poderes unipessoal, com o decreto-lei, com o recurso de prazo, com toda essa conjugação...

O Sr. Fábio Lucena — Isso não é presidencialismo. Isso foi obra da ditadura. A ditadura não era presidencialista.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Também é presidencialismo. O presidencialismo, meu ilustre Senador Fábio Lucena, é um convite pecaminoso à concentração do poder. É uma lascívia permanente nas mãos e na proximidade daquele que já tem uma série de atribuições legais, para que as extrapole progressivamente. Eu não conheço e não lembro — e talvez se possa atribuir ao desconhecimento da História que eu tenha — ...

O Sr. Fábio Lucena — Não apoiado!

O SR. CARLOS CHIARELLI — ... de um caso em que haja uma transformação tão fácil, tão iminente, tão imediata, de um sistema parlamentarista estruturado para um regime, dentro do próprio mecanismo formal, para um regime de ditadura. Para que se possa passar do parlamentarismo para a ditadura é preciso primeiro que se acabe com o parlamentarismo. Com o presidencialismo isso não precisa, porque ele é um passo, ele é facilmente na transposição.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Vou conceder o aparte ao Senador Alcides Saldanha para que ele possa nos trazer elementos esclarecedores e complementares e volto ao debate com V. Ex^o, Senador Fábio Lucena.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^o um aparte, Senador Carlos Chiarelli?

O Sr. Alcides Saldanha — Senador Carlos Chiarelli, o nobre Senador Fábio Lucena cita o episódio de 1935 no Rio Grande do Sul como a escola do presidencialismo no Brasil. Na verdade, a República de Piratini que tinha em si o caráter de ser transitória, porque era apenas uma forma de se manterem revolucionariamente contra o Governo Central, num determinado momento, não podia adotar o sistema parlamentar, na medida em que era uma República às carreiras. Apenas para não ser uma ditadura do General comandante das tropas estabeleceu, através das Câmaras de Vereadores, um parlamento nos moldes presidencialistas. Na verdade a República de Piratini, quem conhece a história da proclamação dos campos de Seival pelo General Netto, em 13 de setembro, até o acordo de Poncho Verde, em 20 de setembro, sabe que foi uma república que tinha que mudar a sua capital, praticamente em pequeno espaço de tempo, porque a guerrilha tomava conta de todo o Estado.

Não havia sequer condições de fazer uma eleição do Parlamento nas condições de criar um parlamentarismo. Mas o Rio Grande do Sul ajudou a fazer a República, é evidente, mas veja bem; a República que nasceu no centro do País não era a República dos republicanos do Rio Grande do Sul, que eram positivistas, e que pregavam a ditadura científica, mas era uma parte do Rio Grande do Sul, porque em 1895 o Rio Grande se levanta em revolução defendendo o parlamentarismo. Aqui nesta Casa V. Ex^o citou o apóstolo do parlamentarismo nacional dos últimos tempos que foi Pila. Mas também poderia citar Silveira Martins ao tempo do Império, que manteve acesso ao debate e a demonstração de que o Rio Grande do Sul não é presidencialista. Mas, o que é mais importante ainda nos tempos modernos, o Rio Grande do Sul tem Vice-Governador há pouco tempo.

O Sr. Fábio Lucena — Eu gostaria de saber onde nasceu Júlio de Castilho.

O Sr. Alcides Saldanha — O primeiro Vice-Governador do Rio Grande do Sul foi o Sr. Faether, de Pelotas, no Governo do Sr. Peracci Barcellos, por quê? Porque a Constituição gaúcha de 1946 era parlamentarista por, praticamente, unanimidade dos deputados gaúchos que optaram por uma Constituição parlamentarista. O Supremo Tribunal Federal a declarou inconstitucional, e o Rio Grande do Sul adaptou a sua Constituição estadual à Nação e não criou a figura do Vice-Governador, que só foi criada posteriormente depois de 1964, para demonstrar que não é do Rio Grande do Sul que vem os ventos presidenciais. O presidencialismo que se presta, inclusive, para a criação e manutenção das oligarquias, tantas existem ainda nesse País. Eu tenho certeza que o Senador Fábio Lucena, abeberado do problema, saberá que o parlamentarismo é acima de tudo um regime que foi criado na medida em que se fazia necessária a sua apresentação, e é um regime mais adaptável. Não dá para se falar em parlamentarismo. Pode-se falar nos parlamentarismos; a diferença que existe entre a Constituição de Weimar, a Constituição inglesa e a francesa, demonstram a adaptabilidade do regime que nasceu da necessidade de governo democrático. E volto a dizer a S. Ex^o: o presidencialismo como tal, como nós encaramos, é invenção dos americanos. Na verdade, a Revolução Francesa tinha primeiro o governo diretorial, como eles diziam, mas presidencialista, nas condições que o mundo moderno conhece, ele é a herança dos americanos, e os nossos republicanos demonstravam isso, de tal sorte, que eu repito: a primeira bandeira da República, logo após a sua proclamação, era uma bandeira verde e amarela, em listras, com o quadrado, com 21 estrelas, depois se voltou à Bandeira do Império modificando-se, tirando o emblema imperial e pondo-se o globo com Ordem e Progresso nos positivistas. Mas a influência dos americanos era tal, que até a bandeira inicial da República era cópia da Star and Stripes, dos Estados Unidos.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex^o o nobre Senador Nelson Carneiro trazem a esta Casa um tema que deve ser, cada vez mais, neste momento, objeto de meditação. Na realidade o presidencialismo ou como outros dizem, é um monarca de tempo ou um ditador de tempo delimitado, é muito próprio para as sociedades tribais. Na sociedade tribal ou sociedade simples o chefe diz e todos aceitam. Mas à medida em que a sociedade se sofistica e as minorias têm a sua participação, cada dia mais presente, pela evolução das telecomunicações, é impossível se concentrar toda a solução numa única pessoa, no Chefe de Estado. De maneira que o parlamentarismo, no meu entender, toda vez que a sociedade se desenvolve ou a sociedade fica com maiores segmentos, participando mais do que nunca, é necessário preservar o Chefe de Estado. Por isso estou de acordo com V. Ex^o. Agora, quanto à argumentação dos nobres Senadores Aloisio Chaves e Alcides Saldanha, nos Estados Unidos o presidencialismo tem uma diferença: é que os Estados se organizam em primeiro lugar do que a União. De maneira que os Estados já servem como freio, como um poder moderador ao poder do Presidente da República. De maneira que é o único presidencialismo que tem praticamente resistido, em virtude do poder moderador dos Estados da Federação.

O Sr. Alcides Saldanha — Quer dizer, nós adotamos e adotamos mal ainda. Nós pegamos para nós e pegamos mal aí.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, creio que é um debate estimulante, e um debate oportuno, e creio que é uma proposta absolutamente útil e fundamentalmente necessária, nessa tentativa crescente que o País faz para chegar ao seu modelo democrático duradour. Tenho certeza de que, independentemente dessas discussões históricas, dessas discussões de cunho regional, dessa memória da vida brasileira, mais importante do que tudo isso é, realmente, a proposta para o que deve vir a ser. E, sobretudo, a idéia de que alguns mitos que se criaram, de que o parlamentarismo não se adaptava a estruturas federativas, hoje caíram por terra; está aí o exemplo do Canadá; de que o exemplo dos Estados Unidos da América do Norte é de tal forma peculiar, de tal

maneira vinculado a essa origem de poder que vem da província para a União, e de tal maneira produto de uma estrutura de uma sociedade não ideologizada, que não se assemelha à nossa, que não seria de bom alvitre que pensássemos em fazer analogias entre dessemelhanças tão evidentes. Creio que, por isso, a nossa tendência é, sem ficar nos modelos clássicos tradicionais do parlamentarismo, que também, já mostraram pontos passíveis de correção e correção indispensável; sem ficar na proposta da ditadura do Parlamento, que muitas vezes peca pelo formalismo, chegar às modelagens pós-De Gaulle, pós-França de 68, e construir esse novo sistema do parlamentarismo quase presidencial, onde se dividem tarefas; onde se preserva, o sentimento valioso do poder pela maioria; onde, em nome da descentralização, se valoriza essa divisão de competências; onde, afinal das contas, temos a responsabilidade permanente e o poder a prazo limitado.

Eu gostaria de aproveitar esta comunicação de Liderança, que também era para o parlamentarismo, para fazer o registro — e certamente o Senador Fábio Lucena o fará mais longamente, e o faço em nome da Aliança da Frente Liberal — da satisfação que tem a nossa bancada pelos resultados que já nos chegam de Montevidéu, em decorrência da visita do Presidente José Sarney; sobretudo pela síntese que nos é dada conhecer do documento subscrito pelos Governos do Brasil e do Uruguai, através de uma série de acordos de cooperação, que abrangem diversos campos, e do memorando básico de entendimento. Ali, desde os aspectos culturais de integração, até aspectos de uma significação extremamente valiosa, sobretudo para nós, gaúchos, já que se define o desenvolvimento conjunto da zona fronteiriça de mil quilômetros de extensão, entre os dois países, que no caso corresponde à fronteira gaúcha com o Uruguai; e, também, a retomada de um sonho iniciado em 1909, que teve andamento através dos estímulos da Organização das Nações Unidas e de compromissos recíprocos, que é o projeto e os programas que o complementam, da Lagoa Mirim, que voltam a ser ativados, com obras de açudagem, com eletrificação rural, com recuperação de terras produtivas. Afora isso, Sr. Presidente, o que me parece fundamental é o rechaço conjunto dos dois Presidentes, a qualquer intervenção, através da força, na solução dos problemas políticos continentais; e a resposta frontal e objetiva do Presidente José Sarney na entrevista coletiva à imprensa, ao ser questionado sobre a manifestação do Embaixador norte-americano nas Nações Unidas, Vernon Walters, de que o seu país não hesitaria em empregar a força naquela região, que é a região da América Latina, o Presidente foi muito claro ao dizer do seu apoio absoluto à proposta do Grupo de Contadora, e ao dizer que, ao contrário dessa manifestação, recusamos, rejeitamos e hostilizamos qualquer tipo de emprego da força aqui ou em qualquer lugar. Também nos é extremamente salutar saber da decisão conjunta dos dois Presidentes, de envidar esforços, seguramente esforços que serão solidarizados pela posição Argentina, para fazermos frente ao desafio terrível da renegociação da dívida externa. E para que possamos, afinal das contas, conduzir esta negociação, superar as exigências dos credores através de mecanismos que não nos imponham a recessão e que não levem o povo ao desespero e à insegurança social e econômica.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Nestes termos, tempo de me alongar nestas considerações, porque se trata de um longo documento que, além de trazer a síntese dos acordos celebrados, são culturais, tecnológicos, de integração fronteiriça e de retomada dos projetos da Lagoa Mirim, e também trazem o sumário da entrevista dada à imprensa internacional, pelo Presidente José Sarney.

Não poderia deixar a tribuna sem fazer este registro de solidariedade, de aplauso e de destaque ao êxito dessa primeira missão internacional do Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Carlos Chiarelli, antes que V. Ex^e conclua, gostaria de dar um aparte...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não. Ouço V. Ex^e sempre com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — ... o mais sintético possível. Queremos aqui deixar consignado, em nome da Oposição, os aplausos e, ao mesmo tempo, as congratulações que damos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República que, estamos certos, bem interpretou, nas suas afirmativas corajosas, o pensamento de toda a Nação brasileira, independente de qualquer conotação ideológica ou partidária. País ao qual ligado por tantos laços de amizade; país que teve, juntamente com o Brasil, tantos problemas comuns, o Uruguai, por sua vez, deve ter sentido que, cada vez mais, as nossas relações devem ser cultivadas, cada vez mais as trocas de impressões amigadas e cada vez mais o espírito latino-americano deve presidir a todas as decisões daquilo que interessa não só ao país, mas a toda a América, ao Sul do Rio Grande.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Incorporo, com muita satisfação, a manifestação oportuna, lúcida e brilhante do Senador Virgílio Távora. Agradeço o apoio que traz, em nome da Oposição, pois sempre tive absoluta consciência de que nessas manifestações internacionais, nos temas transcendentais, não há fronteiras entre os países e, sobretudo, não há fronteiras entre os Partidos e as pessoas que os representam, quando movidas é estimuladas pelo bem comum, como é o caso em pauta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldaña.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para fazer hoje aqui dois registros. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, para dizer que, segunda-feira, dia 12, foi instalado em Porto Alegre, com a presença de milhares de pessoas, o Banco Meridional do Brasil S/A. Banco este que o Rio Grande do Sul, durante 3 meses, a nível nacional, manteve uma luta para que permanecesse aberto, vez que era o único banco regional do nosso Estado.

O mais importante, Sr. Presidente, é que nós do Rio Grande do Sul nos sentimos absolutamente eufóricos para confirmar o que dizíamos nesta Casa, que o Meridional, o antigo Sulbrasileiro, era um banco que gozava da confiança de todo o Rio Grande do Sul, que era um banco que tinha características pessoalíssimas em relação a outras casas bancárias que tiveram problemas semelhantes a ele, podemos agora, exatamente 48 horas depois da sua instalação, trazer alguns dados a esta Casa os quais a imprensa já está divulgando. Hoje pela manhã, em contato telefônico com o Deputado Federal Sinval Guazzelli, hoje Diretor do Banco Meridional, nos trazia S. Ex^e os dados que passamos à Casa.

O Banco, Sr. Presidente, foi instalado segunda-feira, às 10 horas da manhã, e começou a funcionar efetivamente a partir do expediente da tarde e, ontem à noite, terça-feira, havia fechado com um depósito à vista, em um dia e meio, de 77 bilhões, 770 milhões de cruzeiros. Em números redondos, em dois dias de atuação, o Banco captou, a nível de depósito à vista, 78 bilhões de cruzeiros, provando o que os Parlamentares do Rio Grande do Sul afirmavam perante todo o País, que vinhamos buscar, num momento difícil, um auxílio da União, mas nós gaúchos resgatáramos, dentro dos prazos estipulados, aquele empréstimo, vamos dizer assim, que era dado ao Rio Grande do Sul num momento de dificuldade. É com euforia, para registrar nos Anais desta Casa, para cumprimentar a nova direção do Banco Meridional do Sul S.A., para cumprimentar os 20 mil funcionários, para cumprimentar os investidores, para cumprimentar o Rio Grande do Sul, que fazemos aqui este registro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALCIDES SALDANHA — Pois não, Ex^e.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Alcides Saldaña, tive a honra e a glória de ter sido o primeiro Senador do PMDB — e de fora do Rio Grande do Sul, do Extremo Norte do nosso País, do Estado do Amazonas, está registrado nos Anais — a assomar àquela tribuna e formular, convicta, consciente e veemente defesa da iniciativa governamental, que resultou na criação do Banco

Meridional, que instalado e aberto ao público na recente segunda-feira, 48 horas depois registra essa soma de confiança e confiabilidade pública, quero crer, sem precedente na história de qualquer empreendimento similar em nosso País. E o fiz, e deixei bem claro, porque entendi, depois de buscar subsídios com estudiosos da economia do Rio Grande, por saber que não se estava tratando tão-só e simplesmente de uma instituição bancária, com sede no Rio Grande do Sul, e filiais espalhadas por diversos Estados do País, inclusive no meu Estado, mas por me convencer de que estava em jogo a economia da sociedade gaúcha, que naquele momento não estava recebendo nenhuma ajuda, nenhuma benesse, nenhuma dádiva, nenhum maná e que não estava sendo beneficiado por nenhuma falcatrua do Poder Público como, alarmadamente, foi assolhado em todo o País. Entendendo a necessidade, nobre Senador Alcides Saldaña, daquele investimento, do braço acolhedor da União, de todos os brasileiros, para com o Rio Grande do Sul, em caráter pioneiro aqui no Senado, solidarizei-me de pronto, com o empreendimento, e hoje vejo, Sr. Senador, que agi bem, porque não agi somente por inspiração de minha consciência, mas por arraigados motivos de ação; motivos que decorriam da clara situação da economia do grande povo gaúcho, que necessitava, de fato, desse investimento, cujos frutos, em tempo muito menor do que até os incrédulos renitentes poderiam imaginar, hoje já estão aparecendo nas terras do Rio Grande, como prova do real espírito empreendedor de todo o povo do Rio Grande do Sul. Meus parabéns ao pronunciamento de V. Ex^e e, em nome da Liderança do nosso Partido, quero transmitir ao povo gaúcho nossas sinceras manifestações de reconhecimento a esta resposta energica, alta, altaneira, que o povo do Rio Grande está oferecendo àqueles que tanto o maldisseram e o maltrataram durante longos meses de espera, de vigília e sofrimento. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Agradeço o aparte a V. Ex^e. Posso dizer que o gesto de justiça de V. Ex^e está registrado não só no espírito de todos os gaúchos, Senador Fábio Lucena, como está, inclusive, registrado no livro que o Sr. Presidente do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Sul escreveu e que ontem, por sinal, foi feito autógrafo, aqui no Senado, e que nas páginas em relação ao Senado, o autor registra a participação eficiente e justa de V. Ex^e, citando inclusive o nome, para que a posteridade do Rio Grande do Sul guarde exatamente aqueles que, desde o início, souberam da justiça da luta dura que aqui se travava.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALCIDES SALDANHA — Ouço o aparte de V. Ex^e, Senador Lomanto Júnior

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Alcides Saldaña, para mim não é surpresa o sucesso inicial do Banco Meridional. Em primeiro lugar, conheço, e todos nós conhecemos, à distância, o espírito público e o patriotismo do povo gaúcho, mas V. Ex^e pode creditar este sucesso à capacidade, e mais do que isso, à postura retilínea de um homem que, sem dúvida alguma, tem a marca do estadista. Refiro-me ao ex-Governador Sinval Guazzelli, cuja administração no Rio Grande do Sul acompanhei, fui testemunha; administração honrada, competente, voltada toda ela para o desenvolvimento da terra gaúcha. Quando fui avisado, quando me chegou a notícia de que Sinval Guazzelli renunciaria ao mandato de Deputado Federal para aceitar a Presidência do Banco Meridional, do novo banco, verifiquei, de logo, que o seu gesto de renúncia e, de certa maneira, a sua decisão de assumir tão grande responsabilidade, para mim não é surpresa, repito, o sucesso inicial do Banco Meridional, como não tenho a menor dúvida de que o êxito será completo, porque à frente se encontra um homem honrado, porque à frente se encontra um homem dotado do maior espírito público, à frente se encontra um homem competente, à frente se encontra um homem que revelou, no desempenho do comando do seu Estado, a marca do estadista.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Agradeço o aparte de V. Ex^e e ia dizer que o nobre Deputado Sinval Guazzelli, demonstrando aquilo que o Rio Grande do Sul sempre nele conheceu, o espírito público, o despreendimento, no momento em que o meu Estado, que o havia feito o Deputado Federal mais votado dessa legislatura.

disse-lhe apenas: precisamos de ti, ele para lá voltou a fim de assumir o banco dos gaúchos, de tal forma que o Rio Grande do Sul ficará devendo ao ilustre ex-Deputado Federal Sinval Guazzelli mais esse serviço prestado com amor e com desprendimento à sua terra.

Tenho a honra de incorporar as palavras de V. Ex^e ao meu pronunciamento, porque são absolutamente justas, em relação ao Presidente do Banco Meridional do Brasil S.A.

Ouço o aparte do nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — No momento em que V. Ex^e disse palavras de congratulações pela abertura do Banco Meridional, quero incluir no discurso de V. Ex^e a profunda alegria com que os catarinenses viram se reabrirem as portas das numerosas agências espalhadas por todo o território catarinense, do antigo Banco Sulbrasileiro, hoje Banco Meridional. Acredito que a confiança que nunca faltou da parte do comércio, da indústria e do povo de Santa Catarina, na instituição que substitui o Sulbrasileiro, ou seja, o Banco Meridional, haverá de, muito breve, recolocar na posição que possuía antigaamente, que era de prosperidade em Santa Catarina, o Banco Meridional. Eram essas as palavras com que eu queria me congratular com o discurso que faz V. Ex^e.

O SR. ALCIDES SALDANHA — Agradeço a V. Ex^e o aparte que veio ilustrar o nosso rápido pronunciamento a respeito desse fato, que está causando satisfação e euforia no meu Estado. Realmente foram reabertas, na segunda-feira, todas as 378 agências do atual Banco Meridional em todo o Brasil, e o fato que aqui estamos relatando, do aporte em depósitos à vista, também foi, em termos que aqui citamos números, em toda a Nação. Não foi um fenômeno apenas do Rio Grande do Sul, a volta da confiança ao Meridional, a volta do depositante ao Meridional ocorreu de maneira uniforme em todos os Estados onde ele mantém agências. Ontem ainda, conforme nos disse hoje, por telefone, o ex-Deputado Sinval Guazzelli, o Banco Central autorizou o Banco Meridional do Brasil a atuar em todas as linhas de crédito, em todos os sistemas de captação. E ainda ontem o Banco começou a se aparelhar, rapidamente, para participar nas operações de crédito rural, com vistas aos financiamentos de custeio e investimento para a safra do Rio Grande do Sul, cujo plantio começa agora. Por outro lado, o Banco Meridional está em fase de integração no chamado banco das 24 horas, que é o sistema integrado por 29 bancos em todo o País, ou seja, o de caixas automáticos, mediante cartões magnéticos para saque e depósito.

Vejam V. Ex^es que mesmo não tendo ainda todo o seu corpo de diretores constituído, apenas praticamente com o Presidente Sinval Guazzelli e os seus assessores mais diretos e subdiretores, o Banco já começa a funcionar da maneira que o Rio Grande do Sul esperava que ocorresse, de tal forma que, dentro dos prazos que aqui se estabeleceram, o Rio Grande do Sul possa voltar a esta tribuna e dizer: "Aquilo que dizíamos, muitas vezes contrariados pela imprensa do Centro do País, era uma realidade e o Banco Meridional merecia continuar, quando nós, os Parlamentares do Rio Grande do Sul, e os Parlamentares do outros Estados, nesta Casa, por 37 votos contra 4, aprovamos, praticamente por unanimidade, a existência desse Banco".

Sr. Presidente, este era o primeiro registro que eu desejava fazer. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, periodicamente poderei vir aqui prestar contas ao Senado Federal da existência desse Banco, que esta Casa ajudou a construir e manter no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o segundo assunto, também de enfoque muito rápido, diz respeito ao noticiário internacional que aqui foi distribuído a todos os Senadores, relativamente à visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Uruguai.

Entre os muitos pontos que os documentos assinados entre os dois países trazem aqui, nessas 5 páginas de síntese, poderíamos citar o reconhecimento dos direitos de soberania da República argentina sobre as Ilhas Malvinas; a importância da meta do desarmamento geral e completo, em especial o nuclear; a plena e efetiva participação dos países credores na busca de solução satisfatória para os problemas da dívida externa; a rejeição de todas as formas de discriminação racial, condenando as violações desses princípios pelo governo da África do Sul, através da política do apartheid, queremos comen-

tar, rapidamente, apenas dois itens: Os convênios pelos quais se decidiram pelo desenvolvimento conjunto da zona fronteiriça de 1500 km de extensão entre o Brasil e o Uruguai, e que dizem respeito diretamente ao meu Estado do Rio Grande do Sul; o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, que, como todos sabem, é parte brasileira e parte uruguai; sendo uma das maiores do mundo, faz parte dos acordos assinados.

Mas quero registrar que, na semana passada, às vésperas do Senhor Presidente da República embarcar para o Uruguai, nós nos pronunciávamos, nesta Casa, a respeito de uma reunião havida no Ministério da Agricultura, entre os produtores primários do Sul, do Centro e do Norte do País, o pessoal da indústria do frio, os representantes das cooperativas de carne e o pessoal do Ministério da Agricultura, fornecendo ao Presidente da República os gabaritos para que pudesse firmar, com o país irmão, convênios de importação de carne. Esses convênios foram firmados, exatamente, dentro daquelas quantidades estipuladas na reunião, da qual os interessados puderam participar, mostrando — como dizíamos naquela hora — que a democracia é, acima de tudo, a possibilidade de participação, mesmo daqueles que não detinham o poder político.

Quero também chamar a atenção sobre um outro ponto do que falávamos naquele dia. Foi firmado um acordo de sanidade animal, absolutamente interessante ao Rio Grande do Sul e que há muitos anos era pleiteado pelo Governo e pelos produtores da fronteira do Rio Grande do Sul, e que diz respeito ao combate conjunto às endemias bovinas e doenças ovinas, de forma a poder desenvolver, de uma maneira mais satisfatória para os dois países, a extração primária que ocorre no meu Estado.

Ao nos congratularmos com esse documento, ao dizermos da excelência da visita do Senhor Presidente da República à República Oriental do Uruguai, queremos, Sr. Presidente, registrar nesta Casa a satisfação do Rio Grande do Sul pelos acordos que foram firmados e que dizem respeito a todo o País, mas que alguns deles dizem respeito com mais intensidade ao Rio Grande do Sul. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, que falará como Líder.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Aceba de regressar ao País, depois de uma viagem repleta de êxito diplomático, político, cultural e fraternal, o Senhor Presidente da República, Senador José Sarney.

Foi a primeira viagem que Sua Excelência realizou ao exterior, depois de que o destino, em consequência da tragédia que acometeu o Presidente Tancredo Neves, o conduziu à Presidência da República. O fundamental nesta visitação do Senhor Presidente da República são os efeitos concretos da visita ao vizinho país do Uruguai. Efeitos, Sr. Presidente, que se medem pela ênfase que mereceram as conversações e pelo enfatizar que rotulou o documento conjunto assinado pelos dois Chefs de Estado, ambos eleitos pelo processo democrático, apesar das diferenças de forma, uma vez que, apesar de o Presidente Sanguinetti ter sido eleito pelo povo uruguai, o Presidente José Sarney foi eleito, pela primeira vez na História do Brasil, por uma eleição indireta da qual participou ativamente o povo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, por delegação da Liderança do PMDB nesta Casa, promovo o indispensável registro dos principais degraus dessa escada vitoriosa que o Presidente José Sarney pôde subir, em nome da soberania do povo brasileiro.

O item fundamental do documento firmado entre o Uruguai e o Brasil é da completa desnuclearização militar da América Latina. Isto é, sem dúvida, um grande e primeiro passo para que a desnuclearização se espalhe por todo o Continente da Nova América, incluindo o freio ao poder nuclear da grande República dos Estados Unidos da América.

No bojo dessa desnuclearização, deve-se sublinhar como indispensável nas intenções do nosso País e do país dos uruguaios, a derrubada dos restos de ditaduras que

ainda existem no Continente, principalmente a odienta, nojosa, nefanda e negregada ditadura do General Pinochet, que há mais de 10 anos infelicitou a pátria dos chilenos.

O segundo item, do documento, Sr. Presidente, proclama o reconhecimento dos direitos da soberania da República irmã Argentina, sobre as Ilhas Malvinas e, proclama, ainda, a necessidade da solução da pendência, pela via pacífica das negociações. Cabe, aqui, enxertar um item que me parece da maior importância. Esse item diz respeito, precisamente, à Organização dos Estados Americanos e a sua Carta fundamental, que obriga, Sr. Presidente, a intersolidarização de todos os países latino-americanos, na hipótese de uma agressão armada a qualquer um deles signatários da Carta da OEA.

Como se recorda V. Ex^e e relembram os Srs. Senadores, quando da agressão do Império Britânico à Argentina, em 1982, o primeiro país a se solidarizar com o agressor, descumprindo a Carta da Organização dos Estados Unidos da América que, a partir de agora, assiste-me a convicção, haverá de dar maior atenção ao cumprimento das normas estabelecidas na Carta dos Estados Americanos.

O documento proclama necessário apoio internacional, especialmente o das Nações americanas, para uma rápida, justa e duradoura paz na América Central, ao mesmo tempo que se declaram à disposição do Grupo de Contadora para alcançar aqueles objetivos.

Como se sabe, Sr. Presidente, os objetivos fundamentais do Grupo de Contadora, liderado pela República venezuelana, rejeita qualquer solução de força para conflitos existentes na América e, em especial, na América Central e, em particular, nos episódios, agora cruéis, que envolvem a República da Nicarágua.

E considera o documento de primordial importância a meta do desarmamento geral e completo, sob uma supervisão internacional adequada, e reafirma a sua adesão ao objetivo da completa desnuclearização militar da América Latina.

Diz ainda que é urgente, com plena e efetiva participação dos países credores, buscar soluções satisfatórias para o problema da dívida externa, considerada em seus múltiplos aspectos, político, social, econômico e comercial, medida indispensável para consolidar o processo de institucionalização democrática das nações latino-americanas. E acrescenta a firme oposição dos dois países ante qualquer tentativa de militarização do Atlântico Sul, que deve ser preservado como uma zona de paz e cooperação.

O Sr. Nivaldo Machado — Pernite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não, Sr. Senador, com muito prazer.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Fábio Lucena, o Brasil, ao longo da sua História, sempre timbrou em pautar seu relacionamento com os povos, pelos princípios cardeais que o norteiam: a igualdade jurídica, a soberania e a autodeterminação. Agora, quando o Presidente José Sarney vai ao Uruguai, Sua Excelência, nos documentos que assinou, comprova, à saciedade, que o nosso País jamais se afastou dessa linha de conduta. E o êxito dessa sua visita, já registrado anteriormente pelo Líder Carlos Chiarelli, é agora novamente por V. Ex^e destacado, pelo sentido histórico de que se reveste os documentos, acordos, convênios assinados, demonstram que o Brasil, em harmonia, não só com os irmãos do Continente, mas com os demais países do mundo, deseja dar a sua colaboração para a solução dos problemas internacionais, entre os quais o mais importante: a busca da paz mundial. De maneira que não caberia destacar nenhum acordo ontem assinado, porque todos têm a mesma significação, pelo seu conteúdo, pelo que representam, quer o que preconiza o desarmamento nuclear, ou o que se refere ao reconhecimento da soberania das Ilhas Malvinas, e a sua solução pacífica — aliás, norma seguida pelo Brasil, quando teve que resolver todos os seus problemas de fronteira — como o referente a dívida externa sobre o qual não há duas posições entre os brasileiros. Tanto o Governo quanto o povo, todos desejamos que esse compromisso seja respeitado, mas dentro de condições compatíveis com a situação nacional. Portanto, quero, com esse aparte, associar-me aos aplausos do Senado ao Presidente José Sarney, pelo êxito de sua visi-

ta ao Uruguai, que V. Ex¹, mais uma vez, com precisão e brilhantismo, destaca, registrando o alto sentido e a significação histórica de que se reveste.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex¹, nobre Senador por Pernambuco, que reitera os termos da manifestação feita, há poucos minutos, neste plenário, pelo eminentíssimo Líder do partido de V. Ex¹, nobre Senador Carlos Chiarelli.

Prossigo, Sr. Presidente.

O documento reitera a preocupação dos dois países ante a intensificação do protecionismo nos principais países desenvolvidos e a consequente deterioração do sistema multilateral de comércio.

Sr. Presidente, essa questão do protecionismo é, provavelmente, aquela que de fundo mais diz respeito ao comércio externo do nosso País, porque os países industrializados, principalmente aqueles detentores de grandes mercados internos, de consumo de nossos produtos, se esses países, a título de proteção às suas próprias economias, o que chega a constituir, em determinadas situações, inclusive uma espécie de exercício de um direito de legítima defesa, mas se esses países não usarem, com a devida cautela, com o cuidado merecido, o instituto do protecionismo, fechando os seus mercados à absorção de nossas exportações, tais países não estarão contribuindo para a boa convivência internacional, sobretudo, para convivência boa, em termos de relações externas com o nosso País.

Rejeita o documento todas as formas de discriminação racial e condena as violações desses princípios pelo Governo da África do Sul, através da política do *apartheid*, Sr. Presidente, que é a política mais malsã, mais odiosa e mais desumana, que já foi condenada até por governos acostumados a se rebaixarem diante das maiores baixezas que ocorrem no mundo, mas que não conseguiram se agachar, se acocorar diante de tanta brutalidade e desumanidade, como as que vêm acontecendo na África do Sul. Para salvaguarda do pudor nacional brasileiro, felizmente, desde os governos revolucionários, e isto deve ser enfatizado a bem da verdade histórica, esta política racista da África do Sul tem merecido o repúdio da Nação brasileira e este repúdio foi agora, mais ainda, consubstanciado com um ato concreto do Presidente José Sarney, que impôs sanções eficazes e efetivas contra o governo racista da África do Sul. A propósito, Sr. Presidente, devo registrar o desencanto, a indignação que causou à sociedade brasileira o atrevimento do Embaixador da África do Sul no Brasil, que teve o topete, que teve a desfaçatez de contestar, numa nota pública, em nome do seu país racista, de seu país composto de governos criminosos, de homicidas, um ato típico de soberania do povo brasileiro, manifestado por ato do Presidente da República, em que se contêm sanções de várias naturezas àquele regime brutal, desumano, composto de carrascos, que se supunha houvesse algum tipo de peste, algum tipo de cólera, a *cólera morbus* por exemplo, pudesse ter feito desaparecer do convívio da raça humana.

E, Sr. Presidente, ao manifestar essa indignação diante desse comportamento evitado de petulância a que estão acostumados os membros do Corpo Diplomático da África do Sul, supondo todos eles que os países que consentem na sua deplorável existência, atendendo, inclusive, ao sagrado princípio da extraterritorialidade no Direito Internacional, supõe, Sr. Presidente, esses eunucos da diplomacia racial, que estão existindo num país, estão convivendo com um país que considera o negro diferente das demais chamadas cores que compõem os biotipos da nossa sociedade civilizada e organizada, Sr. Presidente.

E, assim, além de rechaçar, cabe lamentar não tenha sido o Governo brasileiro mais enérgico, e ainda há tempo de sanar esta falta de energia, simplesmente, ao convidar a deixar o País o atrevido diplomata, ou, o que seria o mais certo, a descredenciar-lo, ou mesmo a determinar a sua expulsão do território brasileiro, que é o que se impõe, é o que se exige, em nome do decoro e da honra da raça negra, que tanto contribuiu para a formação da sociedade brasileira.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com prazer, V. Ex¹

O Sr. Alcides Saldanha — Congratulo-me que V. Ex¹, em nome do meu Partido, esteja a comentar estes fatos, mesmo porque entendemos que a Chancelaria brasileira está agora a dever à opinião pública nacional, a um país onde o negro representa quase a metade da população e cujo trabalho da raça negra, em relação à criação deste país, foi incontestável. Deve a Chancelaria uma explicação mais detalhada a respeito desse problema em que o Sr. Alexander Von Zyl, chamado ao Itamarati para dar explicações a respeito da sua nota, dela não apresentou desculpas e apenas disse, na saída, que comunicaria a Pretória o encontro que havia tido. Provavelmente, o Sr. Embaixador que, evidentemente, não representa a nação da África do Sul, representa o Governo racista do Sr. Botha, acha que não deve nenhuma explicação a um país que, afinal, não escorraça o negro, que não deve nenhuma explicação a um país que deve muito ao negro e, dentro do princípio nazista que os racistas apresentam, o Sr. Embaixador deve estar achando que este país não merece que gente de tão alto coturno, como os homens que formam o Governo de Pretória, tenha que dar explicações a um país que é constituído, em sua maioria, de negros. É preciso que a Chancelaria brasileira aja com maior dureza, principalmente para a satisfação da opinião pública nacional. Era o que tínhamos a trazer ao pronunciamento de V. Ex¹.

O SR. FÁBIO LUCENA — O aparte de V. Ex¹, nobre Senador Alcides Saldanha, traz a grandeza que nunca faltou ao povo gaúcho. E V. Ex¹ diz muito bem, quando classifica de nazista o Embaixador, porque no *Mein Kampf*, no livro "A Minha Luta", de Adolf Hitler, o negro é comparado simplesmente ao carro de boi. Só que os cemitérios da História estão repletos de cadáveres que trataram dessa forma o homem negro.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex¹, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Ex¹ é um parlamentar que, nesta Casa, tem dado a demonstração de estar atento a tudo que acontece e diz respeito à política econômica, à política social e, principalmente, àquilo que acontece contra os direitos humanos. V. Ex¹ é uma voz que, quando se levanta nesta Casa, o faz com inteligência, com o verbo inflamado, mas sempre naquela altitude que revela seu alto grau de conhecimento da Ciência do Direito, e quando fala, fala baseado exatamente nos direitos que a ciência dá ao homem. Nesta tarde, V. Ex¹ lembra e traz ao conhecimento da Casa e do País o episódio do Governo racista de Pretória, da insolência do Embaixador e das medidas que V. Ex¹ aqui traçou e, felizmente para o País, nos Governos revolucionários, não foi outro o tratamento que o Brasil deu, através de sua Chancelaria, a essa discriminação odiosa que ocorre na África do Sul. Quero juntar a minha voz à dos companheiros que aqui já falaram, de elogio à posição que V. Ex¹ defende, em nome do nosso Partido, e a certeza de que o Governo do Presidente José Sarney tomará a providência devida e no devido tempo, para que essas justas medidas propostas por V. Ex¹, de mandar embora esse Embaixador, ou que ele se explique perante a Nação brasileira, porque não vamos permitir que um governo racista queira que aceitemos essa infâmia que lá acontece e a televisão mostra todo o dia. É raro o dia em que a polícia não mata uma porção de inocentes, de jovens, de estudantes indefesos. E a televisão mostra, com toda sua cruza, as pauladas que os coitados recebem. Por tudo isso, uma Nação como a nossa, que tem, na sua formação, a presença da raça negra como um importante fator de seu crescimento, não vai aceitar. Parabéns a V. Ex¹.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex¹ Sr. Senador Alberto Silva. E as generosas referências que faz a minha pessoa e ao meu pronunciamento são nada mais que reflexos do comportamento de um homem que muito aprende, que muito aprendeu e que muito continuará a aprender com V. Ex¹.

O Sr. Alberto Silva — Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, Sr. Presidente, são indispensáveis duas medidas de parte do Governo brasileiro. Primeira, apoio integral de nossas Forças Armadas à independência na Namíbia, reiterando, alias, posição antecentem universalmente adotada por Sua Santidade, o Papa João Paulo II. E, a segunda medida que se impõe, em nome da honra da nossa Pátria, é o imediato rompimento de relações diplomáticas com a África do Sul. Não é concebível, não é imaginável, não é admissível que o Brasil deixe que o seu nome, o nome e a glória de nossa História, fiquem à mercê dessas miasmas que o racismo sul-africano transmite para todas as partes do globo.

Romper relações diplomáticas, comerciais, culturais, relações de todo o tipo, com a África do Sul, é uma imposição não da diplomacia, mas dos preceitos de humanidade, que inspiraram a constituição da História do nosso País.

Nós não podemos mais, Sr. Presidente, pelo nosso Governo, prosseguir a braços cruzados, assistindo a esse genocídio que a televisão transmite, todas as noites, para o mundo inteiro, sem que tomemos, por nosso Governo, a imediata medida de rompimento de relações diplomáticas, culturais e comerciais com a África do Sul e com a consequente expulsão do País não apenas do embaixador daquela República, mas de todos os funcionários racistas que integram a Embaixada da África do Sul no Brasil e ainda o confisco dos bens daquela embaixada para o seu público pregão de venda e a consequente destinação dos recursos auferidos em hasta pública, para serem confiados aos movimentos negros que existem em nosso País, esses mesmos movimentos que tentam impedir que o racismo, embora cosmicamente em termos de distância assemelhado, possa ter, algum dia, lugar em nosso País. É o que a Nação espera do Presidente da República, Senador José Sarney, e do seu Ministro do Exterior, Dr. Olavo Setúbal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, ou seja, em 21 de maio último, proferimos, nesta tribuna, um pronunciamento, em que solicitávamos à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca que intensificasse a fiscalização de atos predatórios e lesivos ao meio ambiente, praticados por pescadores do Arraial do Cabo, no município fluminense de Cabo Frio.

Durante o último recesso, recebemos correspondência do Superintendente da SUDEPE, o ex-Deputado Petronilo Santa Cruz, informando que aquela instituição vem orientando os pescadores, em programas de extensão, para o melhor aproveitamento do pescado, evitadas agressões ecológicas.

A certo trecho, esclarece o ofício:

"Acrescenta-se que, em obediência à legislação ambiental, temos mantido contato e cooperação com a SEMA, inclusive com o lançamento pela SUDEPE de uma Campanha Nacional de Preservação de Recursos Pesqueiros, visando ao combate à poluição ambiental, que contou com a participação do setor de Fiscalização, exercido através de convênios entre esta Autarquia e os Governos Estaduais".

Com esses esclarecimentos, recebemos do Superintendente da SUDEPE vários materiais alusivos àquela Campanha, representados por folhetos, cartazes e adesivos, repetidos, dentre outros, os slogans seguintes: "Peixe tem muito, cuidado tem sempre"; "Não deixe ir por água abaixo".

Agradecendo o interesse e a atenção demonstrados pelo Superintendente da SUDEPE, cuja atuação parlamentar, no Palácio Tiradentes e em Brasília, não esquecemos, fazemos votos para que continue a velar pela preservação da fauna aquática no litoral fluminense e em todo o País, evitando, principalmente, a pesca predatória e a agressão decorrente das caldas das indústrias poluentes e dos dejetos urbanos, lançados nos rios e nas costas marítimas. A humanidade vem-se conscientizando, crescentemente, de que a preservação ecológica, manifestada principalmente na luta contra a poluição do ambiente natural, é um imperativo do nosso século, a fim de que possamos entregar ao mundo, na próxima centúria, uma

paisagem preservada, prolífica em recursos naturais renováveis, em que a beleza ambiental se alia às melhores condições de sanidade do meio ambiente.

Esperamos que o exemplo da SUDEPE seja seguido por outros órgãos, buscando na Secretaria do Meio Ambiente inspiração para uma permanente cruzada ecológica que a nação deseja e o futuro reclama.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável que se queira fazer economia em cima de obras prioritárias para o Brasil e uma região.

Acho eu que se deve aplaudir a diminuição do ritmo do trabalho, mas nunca parar um setor prioritário para a região Amazônica.

Li, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com atenção e com verdadeira deceção quando se vê a notícia:

ECLUSA DE TUCURUÍ FICARÁ NO PAPEL, AO MENOS ESTE ANO

BRASÍLIA — A eclusa barragem de Tucuruí não sairá do papel, pelo menos este ano. O corte dos recursos previstos no Orçamento Fiscal para as obras da eclusa, a cargo da Portobrás, foi de Cr\$ 4 bilhões, de acordo com a portaria do Ministério do Planejamento publicada no **Diário Oficial** da União de segunda-feira.

A paralisação das obras das eclusas não terá maiores reflexos sobre a economia regional, na medida em que o tráfego pelo rio Tocantins sempre foi baixo. A navegabilidade do Tocantins está assegurada, no futuro, com a conclusão da obra, já que a Portobrás construiu a "cabeça da eclusa", que fica na própria barragem e que, se não fosse instalada juntamente com a barragem, tornaria impossível a construção das exclusas futuramente.

O rio Tocantins seria a via natural de escoamento de toda a produção do Projeto Ferro Carajás, que já entrou em operação e que produzirá 35 milhões de toneladas de minério de ferro por ano. Estudos realizados pela Companhia Vale do Rio Doce comprovaram que seria impossível construir um porto em Belém capaz de receber navios de grande porte.

Desde que foi anunciada a execução do Projeto Carajás, há oito anos, travou-se uma briga regional em torno da definição da via de transporte para escoamento do minério. A utilização do Tocantins, obviamente, seria altamente benéfica ao Pará, com reflexos intensos sobre a economia do Estado, enquanto a ferrovia, opção enfim adotada pela Vale, beneficiaria o Maranhão.

A falta de condições técnicas para a construção de um porto para grandes navios em Belém, em decorrência de problemas de assessoramento, que exigiram constantes obras de dragagem, levou a Vale a optar pela ferrovia de 890 quilômetros que liga Carajás ao terminal de Ponta da Madeira, em São Luís.

Tenho também em mãos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cópia do documento enviado ao Presidente Sarney, referente ao assunto, ou seja, a construção das eclusas de Tucuruí, que facilitará sobre modo o "Plano de Navegação Tocantins-Araguaia" pela FIEPA (Federação das Indústrias do Estado do Pará), assinado pelo eminente Senador Gabriel Hermes e outros dirigentes da Federação.

Desejo, outrossim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, declarar que estou de pleno acordo com os paraenses e faço o apelo deles, também do meu Mato Grosso. Não é possível parar a obra das eclusas, pois, os prejuízos diretos e indiretos serão muito maiores do que se dar um ritmo menor de trabalho, mas, nunca o parar totalmente.

Leio, sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento enviado ao Presidente Sarney.

Telex

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Sarney
D.D. Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília-DF

As lideranças políticas, empresariais, sindicais e populares do Estado do Pará, cujos representantes firmam a presente mensagem, solicitam respeitosamente a atenção de Vossa Excelência para o assunto que passam a expon:

Senhor Presidente:

Viveu a Amazônia e particularmente o Estado do Pará uma longa espera pela criação, na área, de condições propícias ao desenvolvimento econômico e social da região. E a esperança nos pareceu justificada quando o Governo Federal definiu o Projeto Grande Carajás e traçou os planos, em parte já realizados, do grandioso complexo hidrelétrico de Tucuruí.

A primeira consequência do fato novo foi a rápida concentração de um expressivo contingente populacional numa extensa área paraense, outrora escassamente povoada — atraído pelas oportunidades de trabalho que se abriram na região, nas gigantescas obras civis da Usina Hidrelétrica de Tucuruí: Na implantação da malha rodoviária local; na ferrovia que já está interligando Carajás aos Portos de Itaqui, no Maranhão e de Vila do Conde em Barcarena no Pará; Nas obras das eclusas da Barragem de Tucuruí e hidrovia que, quando concluídas, completarão o sistema de navegação fluvial até Marabá e Imperatriz; e, ainda, nas várias indústrias de grande porte que começaram a instalar-se na região, em função da esperada disponibilidade de energia elétrica que iria ocorrer.

A primeira etapa da usina hidrelétrica foi completada, a estrada de ferro está em funcionamento, o Porto de Itaqui já está escoando minério de ferro. Pelo Porto de Vila do Conde, em Barcarena, recebe-se bauxita e, ainda este ano, deverão estar sendo embarcados o alumínio produzido pela ALBRAS além de outros produtos industrializados e semi-industrializados na região. Mas, surpreendentemente, pesa hoje sobre a obra ciclópica iniciada o risco indesejado de uma eventual paralisação.

Receiam os paraenses que essa paralisação atinja não apenas a construção da hidrelétrica, que já está com cerca de uma quarta parte do sistema gerador em funcionamento — mas, também, afete a continuidade das obras das eclusas de Tucuruí. Tal hipótese, se confirmada, trará extensos e dramáticos prejuízos a toda a comunidade paraense, bem como ao Norte e ao Nordeste do País, podendo até mesmo comprometer por muito tempo os esperados resultados multiplicadores do imenso investimento de recursos públicos já realizados na área.

A uitumação das eclusas, Senhor Presidente, significará a viabilização do "Plano de Navegação Tocantins-Araguaia", utilização econômica de vias de grande porte, capacitadas a escoar rumo ao litoral Norte a produção de grãos e de diversos produtos de amplas áreas do interior paraense, maranhense e do Centro-Oeste do País.

Para o prosseguimento das obras das eclusas, Senhor Presidente, estavam previstos, para o exercício corrente, recursos da ordem de 35 bilhões de cruzeiros. Essa dotação foi mutilada em 25% pelo plano de economia e o que restou, ao que se sabe e não se justifica, teve destinação diversa da prevista.

Os paraenses têm, portanto, motivos para estarem preocupados e confiam no patriotismo e na visão de estadista de V. Ex^e, para que o essencialíssimo empreendimento não sofra um colapso.

A eventual paralisação das obras de Tucuruí exigirá um dispêndio de cerca de 20 bilhões de cruzeiros e as das eclusas cerca de 110 bilhões de cruzeiros — somente para a desativação. Ocorrerão, porém, outros prejuízos sociais, econômicos e financeiros, verdadeiramente desastrosos para o interesse público, seja na dimensão regional. Anotamos dados

concretos que, como colaboração, julgamos de nosso dever referir:

Consequências

- Dispensa de até 13.000 empregados
- Remoção de uma população de aproximadamente 40.000 pessoas residentes nas construções;
- Atrasos dos incios de Geração dos Grupos, 5 geradoras em diante;
- Custos de desmobilização de pessoal e equipamento e posterior remobilização;
- Custo de ociosidade de equipamentos industriais fixos;
- De manutenção e guarda dos equipamentos;
- Da ociosidade da mão-de-obra, em função da capacidade máxima de desmobilização (3.000 homens/mês);
- Da rescisão de contratos de fornecimento de materiais, inércia na suspensão dos fornecimentos, multas e perdas dos perciveis;
- Adicional referente a perda da produtividade da mão-de-obra na remobilização;
- Das providências necessárias a nível de campo para paralisação das obras. Recolhimento das formas e materiais diversos das frentes de serviço, proteção de armaduras, etc...;
- Custo adicional de operação da balsa da BR-422, fase atraso conclusão da ponte do Carajá;
- Da Segurança Patrimonial do Canteiro;
- De Manutenção e Operação da Vila por mais 1 ano e durante a paralisação;
- Sobrecusto reorganização face desmobilização da Vila (mudanças, etc...);
- Impossibilidade de transferência de todos os alunos no 1º Semestre (11.000 alunos);
- A não entrada em operação dos grupos geradores nos prazos previstos acarretará transtornos a toda a região Norte-Nordeste, cuja dependência desta energia é hoje fundamental a seu desenvolvimento;
- Acrescenta-se a isto o não cumprimento dos compromissos de fornecimento aos grandes clientes (ALBRAS/ALUNORTE, e ALCOA/ALUMAR, CCM, Carajás) entre outras empresas que demandarão pesadas multas contratuais.

Senhor Presidente:

Compreendemos e louvamos o empenho demonstrado pelo Governo de V. Ex^e, no sentido de atenuar os múltiplos problemas com que se defronta a administração federal no momento. Mas, o que desejamos como paraenses e brasileiros, é que esse propósito de minimizar dificuldades financeiras conjunturais, não se traduza na criação de graves tensões sociais e no enorme desgaste de recursos, sem a contrapartida de resultados que os justifiquem.

Confiamos em que V. Ex^e impedirá que o perigo iminente venha a se transformar em fato irreversível. Os paraenses não renunciam ao ideal de liberação econômica e social de seu Estado e estão certos da compreensão que hão de receber do Senhor Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meu primeiro pronunciamento sobre o Projeto Nordeste, procurei analisar, embora perfumatoriamente, as políticas por ele preconizadas, capazes de promover a integração da macrorregião nordestina no contexto da economia nacional, com a eliminação dos fatores adversos que secularmente obstaculizam o desenvolvimento econômico e social dessa área do nosso território.

Hoje, dando prosseguimento às minhas observações, procurarei delinear as estratégias que o projeto pretende adotar para alcançar o seu intento.

O Projeto Nordeste, conforme sua formulação básica e globalizante, configura, uma política de desenvolvi-

mento regional, elaborada numa perspectiva de longo prazo e de uma ótica integralizadora, que objetiva:

"1) o fortalecimento e a integração do sistema econômico regional;

2) a criação, nas áreas semi-áridas, de formas de uso da terra e de organização agrária capazes de suportar a economia rural do Nordeste, ajustá-la às restrições ecológicas e, portanto, torná-la apta a conviver com o fenômeno dessas secas;

3) a ampliação das oportunidades de emprego produtivo e

4) a melhoria do atendimento das necessidades básicas da população e a eliminação da miséria."

Os três últimos objetivos qualificam o desenvolvimento econômico que se persegue. Isso é sobremodo importante, tendo em vista que a questão maior do Nordeste não é a estagnação econômica, senão o peculiar estilo de expansão da economia, que não tem propiciado condições de solucionar problemas-chave da Região, como o da seca, o da marginalização da força de trabalho e o da miséria. A viabilidade de uma política centrada nesses quatro objetivos deriva, antes de tudo, do fato de que ela enfrenta os principais problemas que têm sido relegados pelas políticas em curso na Região ou acentuadas pela execução delas.

Por outro lado, existe a perspectiva de beneficiar a maior parcela da população, situada nos estratos mais baixos de renda, nas áreas rurais e urbanas, com a progressiva retomada da expansão econômica, através da redução dos níveis de subutilização dos fatores produtivos. Em contrapartida, é alta a probabilidade de que a manutenção do enfoque predominante no período estudado só venha a aprofundar a questão econômica, já caracterizada como bastante grave, com repercussões sociais e políticas dificilmente controláveis. Ademais, o processo democrático que está se consolidando o País, possibilita uma mobilização social ampla e de base para o equacionamento dos problemas centrais da sociedade e a negociação e implementação das soluções encontradas. A estratégia de execução dessa política, deve preservar e incorporar os elementos já disponíveis e que podem constituir o fundamento da transformação, consolidando-se as posições econômicas, na medida em que se avança, em termos sociais e espaciais. Isto quer dizer que a transição do estado atual para o novo quadro sócio-econômico proposto, implica num trabalho progressivo, o que é contrário a um esforço dispersivo, isto é, não se compatibilizam. A viabilidade do novo enfoque proposto no Projeto Nordeste assenta-se no fato de uma política regional distinta, global e integrada, mas coerente com a política nacional, e dessa forma contribuir para a superação dos ingentes desafios que o País enfrenta no momento histórico que vivemos, sobretudo nos planos econômico e social, quase todos eles fortemente manifestos e exercendo incontrolável pressão na macrorregião nordestina.

A nova política de desenvolvimento regional delineada pelo Projeto Nordeste, em sua concepção básica e original, encontra-se fundamentada em três grandes estratégias:

1 — a estratégia de desenvolvimento rural;

2 — a estratégia de desenvolvimento industrial; e

3 — a estratégia de desenvolvimento dos serviços e da infra-estrutura.

A estratégia de desenvolvimento rural orienta-se para a superação dos principais problemas diagnosticados no setor, segundo os ditames da política regional, e compõe-se de linhas de ação de natureza setorial e espacial.

As linhas de ação de natureza setorial encontram-se referenciadas aos seguintes objetivos gerais:

"1) o fortalecimento da base produtora de alimentos e matérias-primas para os mercados regional, nacional e externo;

2) a redução paulatina do grau de dependência da macrorregião quanto ao abastecimento alimentar das suas populações rurais e urbanas;

3) erradicação da miséria existente no meio rural, proporcionando-se às populações do campo melhoria crescente de seus níveis de existência e,

conseqüentemente, melhores condições de fixação do solo;

4) formação, como decorrência, pelas populações interioranas, de amplo mercado consumidor de produtos e serviços, capaz de servir de apoio às atividades dos setores secundário e terciário, e ao fortalecimento da economia urbana;

5) modificações nas formas e processos de usos de recursos, bem como na organização agrária, na zona semi-árida, tornando-as mais adaptadas ao quadro ecológico e mais capazes de resistir ao impacto das secas."

As linhas de ação setoriais reportam-se às atividades rurais diretamente produtoras, assim como à estrutura agrária e aos serviços e atividades complementares e de apoio aos quadros rurais.

Os objetivos gerais das linhas de ação de natureza espacial que integram a estratégia de desenvolvimento rural do Projeto Nordeste são:

"1) aprimoramento dos padrões de combinações agropastoris existentes nos espaços e subespacos ecológicos da macrorregião, bem como dos processos produtivos mais capazes de maximizar o aproveitamento dos respectivos recursos naturais e de contribuir para a solução da sua problemática social;

2) desenvolvimento, em cada uma das unidades espaciais agrárias da macrorregião, das respectivas funções regionais, dentro dos contextos geográficos mais amplos de que participam, propiciando a expansão das relações interespaciais e das complementariedades possíveis entre as aludidas unidades espaciais;

3) maximização do aproveitamento dos segmentos espaciais que, pelos recursos naturais, posição geográfica e infra-estrutura econômica, se mostrem mais capazes de expandir suas funções regionais;

4) fixação de um escalonamento de espaços de intervenção visando a uma maior eficácia das ações destinadas à promoção do desenvolvimento rural do Nordeste; e

5) consideração, em destaque, da zona semi-árida como o grande espaço-problema da macrorregião."

As linhas de natureza espacial referem-se a ações diferenciadas sobre espaços diversificados, em particular, espaços semi-áridos, e aos espaços prioritários de intervenção.

A estratégia de desenvolvimento industrial para o Nordeste está provavelmente vinculada a dois objetivos básicos da política de desenvolvimento regional: (i) o da integração e revigoramento da economia; e (ii) o da criação de emprego produtivo. Isto porque é fundamentalmente contribuindo para o revigoramento e integração da atividade produtiva e para a criação, direta e indireta, de emprego produtivo que as atividades industriais poderão desempenhar um papel relevante no desenvolvimento econômico e social da Região.

São considerados como objetivos básicos do setor industrial, no contexto do Projeto Nordeste, os seguintes:

"1) a integração da estrutura produtiva da economia regional, através da consolidação dos complexos industriais, da maior articulação interna da própria atividade industrial e do desenvolvimento das atividades agro-industriais;

2) a geração direta e indireta de empregos produtivos, por intermédio da contribuição do setor para a integração da estrutura produtiva, pela ênfase na pequena e média empresa industrial, rural e urbana, pelo estímulo à indústria da construção civil e seu acoplamento com a indústria de material de construção; e

3) o desenvolvimento da tecnologia industrial voltada:

(i) para a criação de novos processos de trabalho vinculados ao aproveitamento de recursos naturais e matérias-primas regionais, e (ii) para a adaptação e combinações de processos produtivos existentes, vi-

sando não só o aproveitamento da disponibilidade de recursos e matérias-primas da Região, mas também, uma mais ampla utilização da força de trabalho regional, direta e indiretamente, em empregos produtivos."

Estratégia setorial abrange os aspectos da política de industrialização relativos à perspectiva temporal das intervenções, ao estabelecimento de segmentos industriais prioritários, às questões institucionais e àquelas relacionadas com a infra-estrutura, a partir dos quais poderão ser definidas linhas programáticas.

A estratégia de desenvolvimento dos serviços e da infra-estrutura colima a racionalização e direcionamento da montagem e operacionalização desses componentes do conjunto regional em função dos objetivos básicos enunciados pelo Projeto Nordeste.

As linhas de ação alusivas aos serviços devem ter como principal marco de referências possibilidades de criação de emprego e melhoria das relações de trabalho e remuneração nos numerosos contingentes da população engajados no terciário. Assim, três tipos de abordagem podem ser assumidos, levando-se em conta a estrutura ou os traços mais marcantes do setor terciário: (i) uma abordagem mais heterodoxa, voltada para as atividades informais; (ii) outra mais tradicional, de estímulos financeiro, fiscal e de infra-estrutura, nos moldes comumente adotados; e (iii) uma terceira dirigida para os serviços governamentais.

As linhas de ação alusivas à infra-estrutura devem objetivar a superação dos déficits ainda existentes no que diz respeito, sobretudo: (i) ao atendimento da população e do produtor rural, em energia; (ii) ao atendimento da população dos pequenos aglomerados urbanos e da população de baixa renda, em abastecimento d'água e, no tocante à população urbana em geral, em matéria de esgotos sanitários, no que se refere à infra-estrutura de saneamento básico; e (iii) o atendimento à população, em geral, e ao produtor rural, em particular, com relação ao caso específico das suas necessidades de deslocamento de pessoas e mercadorias, no que se refere aos serviços e à infra-estrutura de transportes. Isto leva à adoção de dois caminhos na política de infra-estrutura: (i) o de consolidação, conservação e manutenção da infra-estrutura implantada que implica na continuidade das ações desenvolvidas na última década; e (ii) o da descoberta de novos procedimentos e de uma nova postura de política de infra-estrutura, que conduza à superação do impasse no atendimento das demandas e das necessidades da população com relação às quais as empresas estatais, nos estreitos limites de sua preocupação com o retorno dos investimentos e a rentabilidade econômico-financeira, não tem avançado.

A implementação de uma nova política de desenvolvimento para o Nordeste evidencia a necessidade de rever, ajustar, reforçar e criar uma base legal e jurídica, assim como dispositivos de planejamento, fonte e mecanismos de aplicação de recursos e estrutura gerenciais e administrativas eficientes. A definição de instrumentos de promoção do desenvolvimento regional expressa a clareza da política proposta, a qual somente por eles se completa, e traduz em termos práticos a prioridade governamental efetivamente atribuída à Região, no contexto nacional, na medida em que dotam os agentes sócio-econômicos dos meios e recursos necessários às transformações desejadas. O Projeto Nordeste faz, de forma indicativa, uma listagem de caráter geral dos principais instrumentos de implementação da nova política de desenvolvimento regional, os quais são de ordem normativa, programática, operativa e organizacional.

Os instrumentos normativos sugeridos são:

"1. estabelecimento de dispositivo legal que fixe um percentual de recursos obrigatoriamente destinado à Região;

2. instituição, por instrumento legal, da obrigatoriedade da regionalização dos orçamentos da União, inclusive o das suas empresas;

3. efetivação de uma reforma tributária que preserve as características de um estado federativo e, ao mesmo tempo, assegure meios de distribuição mais equilibrada renda nacional e,

4. atualização dos dispositivos legais relacionados às principais linhas de política para o Nordeste, particularmente no que concerne às ações no meio rural — com destaque para os segmentos fundiário e de recursos hídricos — bem como no que respeita à recuperação de empreendimentos incentivados — mas que se encontram paralisados ou em dificuldade, no campo e nas cidades —, além da revisão da legislação específica da SUDENE, com vistas a conferir-lhe efetivo poder de integrar a elaboração e coordenar a execução dos planos, programas e projetos, notadamente do setor público."

Os instrumentos programáticos compreendem:

"1. Os Planos Estratégicos de Desenvolvimento do Nordeste, de caráter global e vigência correspondem à dos Planos Nacionais de Desenvolvimento, dos quais serão componentes, convertidos em lei pelo Congresso Nacional, após a aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE;

2. os Orçamentos Plurianuais que, incorporados aos Planos Estratégicos de Desenvolvimento, assegurarão a dotação de recursos necessários à sua execução;

3. os Planos Operativos Anuais, desdobramento dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento que serão apreciados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, em função dos quais se executarão os programas, projetos e atividades de interesse regional; e

4. os programas e projetos multissetoriais, integrados em função das unidades sub-regionais a que se referem e supridos de dotação adicional, compensatória ou complementar de recursos setoriais, com área de atuação restrita."

São os seguintes os instrumentos operativos alinhados:

"1. Os orçamentos federais, inclusive os das empresas públicas e de economia mista, devidamente regionalizados, de forma a estabelecerem condições de efetiva intervenção no Nordeste, voltada para a promoção do seu desenvolvimento e não apenas para compensar disfunções derivadas de uma alocação espacial de recursos que não considera as peculiaridades regionais;

2. os fundos fiscais e financeiros, de caráter adicional os orçamentos fiscais devidamente fortalecidos nas suas dotações anuais e revistos nas suas normas e critérios de alocação de recursos, assim convém redefinir os critérios de destinação setorial dos recursos do FINOR, privilegiando os segmentos industriais e criando linha de apoio aos pequenos e médios empreendimentos, bem como considerar que esses incentivos, em geral, somente deveriam ser concedidos a iniciativas que efetivamente se destinam a realizar opções de política econômica relativas aos ramos e setores de produção considerados estratégicos, em razão dos objetivos básicos perseguidos;

3. outros fundos específicos para o desenvolvimento de setores como o de ação fundiária, de recursos hídricos, de colonização, de assentamento de pequenos irrigantes, de levantamento de recursos naturais e de abastecimento, entre outros —, devidamente revistos ou criados;

4. outros incentivos especiais, como, por exemplo, tarifas diferenciais de energia elétrica, adicionados para assegurar o funcionamento normal dos empreendimentos, num dado período ou espaço sub-regional; e

5. os créditos, internos e externos, que devem ser transferidos ao Nordeste em maior volume, de sorte a atender às necessidades reais da Região, e mediante critérios de alocação espacial, setorial, fatorial e social objetivamente definidos."

Os instrumentos organizacionais sugeridos são:

"1. Regionalização da administração federal para a progressiva disseminação do aparato do Governo sob a ótica dos espaços regionais;

2. fortalecimento do Conselho Deliberativo da SUDENE e reestruturação de sua Secretaria Executiva;

3. reformulação técnica dos mecanismos de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação existentes; e

4. estabelecimento de formas de articulação com os diferentes segmentos da sociedade, de modo a assegurar-lhes crescente participação no processo de desenvolvimento sócio-econômico."

Como se comprehende, após essa rápida sumarização, o Projeto Nordeste é uma proposta muito ampla, sob a forma de uma nova política de desenvolvimento para Região que exige, inclusive, modificações político-institucionais que se encontram sugeridas no próprio estudo de Coordenação anteriormente referido.

— Por oportuno, peço vênia para reproduzir parte do documento elaborado pela "Fundação João Pinheiro", já mencionado, que ressalta a relevância das alterações requeridas no quadro institucional, quando trata do fortalecimento político e financeiro da SUDENE:

"Como descentralização do Governo Federal e como associação dos Governos Estaduais do Nordeste, a SUDENE reclama funções próprias, delegadas dos dois níveis de Governo. É sua responsabilidade planejar e, sobretudo, coordenar a ação dos ministérios setoriais na região. Daí, impõe-se a reformulação do seu Conselho Deliberativo, onde um grande número de representantes de ministérios e órgãos federais se contrapõem, em maioria, à representação política da Região, representada pelos seus governadores. Os representantes dos órgãos federais devem participar do Conselho para defenderem a atuação e os programas de suas instituições e ouvirem as reivindicações do Nordeste. Entretanto, não devem ter direito a voto nas deliberações do Conselho. Primeiro, por uma questão de densidade específica: o voto de um governador não pode ser anulado pelo de um funcionário federal, por mais elevado e competente. Em segundo lugar, porque os governadores formam a representação política da Região sobre a qual se delibera, enquanto os órgãos federais no Conselho não representam, englobados ou individualmente, o Governo Federal. Este se faz representar pela própria SUDENE, que não se vê inferiorizada nas votações porque nesta nova concepção do Conselho desaparece a dicotomia entre Estado e Governo Federal. A SUDENE submete à apreciação dos Governadores os seus planos e programas, e os projetos de interesse do Nordeste, previamente por ela elaborados ou analisados. Os limites de competência do Conselho são suficientes para restringir deliberação excessiva que crie compromissos não previstos ao Governo Federal, ou avance sobre o interesse nacional o Governo pretende representar.

Cabe à SUDENE conciliar as proposições setoriais, e acompanhar a atuação dos ministérios e órgãos federais, como agência regional do sistema de planejamento nacional.

Nessa ordem de razões, deverão, de imediato, ser estabelecidos os Planos Diretores, aprovados pelo Conselho Deliberativo e transformados em lei pelo Congresso Nacional, orientando a ação dos Governos Estaduais, dos Ministérios setoriais e do próprio setor privado da Região.

Alterando-se, como proposto, a composição deliberativa o Conselho, desaparecerá um dos conflitos típicos que periodicamente emocionam o Nordeste, desgastando o Governo como um todo e, especificamente, a SUDENE: o da rejeição de projetos industriais em nome de interesses de mercado do parque industrial já instalado contra sua expansão no Nordeste, quando a região não goza da mesma proteção nos projetos decididos para o Centro-Sul e que contrariam seus interesses. O conflito traduz a descoordenação do próprio Governo Federal, entre a SUDENE que analisa os projetos e os Ministérios que se posicionam contrariamente às suas aprovações. Mas são os governadores que ficam expostos ao

desgaste político pela não aprovação desses projetos para seus Estados."

Ao destacar o texto retro citado, procura-se corroborar a amplitude e a integridade, a substância e o contexto do Projeto Nordeste, como política global de desenvolvimento, preconizando a preservação de sua concepção básica original e combatendo o seu amesquinhamiento a nível de um programa específico que, por mais bem aquinhado financeiramente que esteja, nunca alcançará sua dimensão e abrangência, trazendo, dentro de si próprio, os elementos viciados de sua frustração e falência, a exemplo das intervenções tradicionais que, sob formas diversas, foram intentadas, às vezes com grande estardalhaço, como solução milagrosa para os problemas da Região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de esboçar, num rápido lampejo, uma síntese de mais um dos monumentais e ciclópicos trabalhos elaborados sobre a temática nordestina, que se vem somar, ou sintetizar, a dezenas de outros projetos, planos e programas, que nascem, crescem e, às vezes desaparecem, todos enfocando o complexo problema daquilo que se chama Região-Problema, que é o nosso sofrido, decantado, angustiado e misterioso Nordeste.

Vimos o desfilar de uma multidão de argumentos teóricos, de esquemas técnicos, de metodologias específicas, em que se inserem um elenco de matérias que estratificam o conhecimento humano mais abrangente e a ciência mais restrita, desde a economia, geopolítica, sociologia, geologia, hidrologia, mineralogia, pedologia, climatologia, e outras correlatas, todos eles tendo como objetivo primacial o homem e a terra: o sertanejo e o seu chão.

Vemos como são difíceis e ásperos, labirínticos e bábelicos, os caminhos que levam ou apontam os rumos para a conquista pelo homem do ambiente e do meio onde ele vegeta e que é preciso transformar, senão no seio de Abraão ou na Terra da Promissão, pelo menos no chão da salvação.

O terrível e fantasmagórico problema do Nordeste é a fome. Fome epidêmica, carencial, ou crônica, de qualquer natureza, a fome, monstro ciclópico que desafia os nossos deuses mitológicos. Até parece que estamos diante da Esfinge: "Decifra-me ou te devoro".

Esperamos que o Projeto Nordeste seja a pedra da roseta Champollion, ou o guia astrolábico, ou o alfabeto mágico que nos ajude a decifrar o enigma para não sermos devorados pela esfinge. Já dizia um saudoso e lendário político nordestino, cuja voz se fez ouvir neste Plenário, que "pior do que morrer de sede no deserto é não ter o que comer na terra de Canaã".

No Nordeste parece que tudo já está estudado, disseccado, planejado e elaborado, desde a identificação, ocupação, estruturação e utilização do solo, às relações do capital e do trabalho, ao domínio do meio e à geração e circulação das riquezas (ou das pobrezas), ao combate cíclico às secas e às precipitações violentas das enchentes.

Mas, não obstante tantos estudos e esforços conjugados, a região continua imersa em crise sem precedentes, ora agravada pela estiagem ora suavizada pelas chuvas que às vezes se tornam cruéis e dramáticas. Sabemos dos vergonhosos e chocantes bolsões de pobreza que encorralam os nossos irmãos nordestinos em verdadeiros cinturões de fome, caricatura grotesca dos campos de concentração onde seres humanos vegetam entre o chão e o lixo, quando não desertam nos "paus-de-arara" em busca de outra escravidão, que é a da marginalização nos inóspitos subúrbios das megalópolis tentaculares.

O Nordeste saiu da odisséia de 5 anos de seca para a tragédia de 1 ano de chuvas diluvianas, e hoje se indaga quando foi maior o prejuízo e a devastação, se neste ou naquele inferno dantesco. Parece até que caiu uma maldição apocalíptica no Polígono das Secas.

Para onde recorrer ou apelar, se os deuses parecem surdos às preces? A única forma de se enfrentar esse painel desolador e transformar a paisagem, seria planejamento integrado, juntando, em mágica simbiose, e economia e à sociologia. O Projeto Nordeste, como acabamos de sintetizar, fundindo os Planos Diretores Regionais da SUDENE e outros trabalhos correlatos e asse-

melhados, é agora o documento fundamental sobre o qual reposam as derradeiras esperanças dos nordestinos, em verem sua região renascida pelo aumento da produtividade agrícola, atenuados os desníveis entre os setores industrial e agrário, e que propicie ao final uma mais justa e humana distribuição da renda e partilha dos bens comuns. Para tanto há que se realizar, efetivar e executar a tão decantada Reforma Agrária, para que seja do homem que trabalha a terra possuída, a terra seu dono, a terra não cultivada, a terra regada com suor, lágrima ou sangue, a terra com a marca permanente do dono legítimo, que é a presença do homem no labor quotidiano.

Lembro Bertoldo Brecht, no seu "O Círculo de Giz Caucásiano", citado por Roberto Campos, no antológico "Ensaios Contra a Maré", em que diz: — "E vós que haveis assistido ao Círculo de Giz, prestai atenção aos sagazes conselhos dos mais velhos: Cada coisa que existe deve pertencer àquele a quem melhor couber..."

O carro ao bom condutor, para que seja guiado a príncipe, e o vale, a quem o regar, para que em frutos lhe possa pagar..."

Souu a hora decisiva do Nordeste, principalmente agora, em que o Chefe da Nação veio do "Norte das Águas", e conhece o brejal, as enchentes e a destruição, e sabe também as desgraças e as calamidades da seca, onde até os homens parecem enlouquecer pelo calor do solão medonho, como se tivessem "maribondos de fogo" nas cabeças calcinadas e incendiadas.

Esperamos que o Presidente da República assinale o seu governo pela redenção do Nordeste. O destino lhe terá posto nas mãos essa heróica missão. Vamos ajudá-lo a salvar o Nordeste, e a entrar na História, pela ação e atuação que exercer na região. Celso Furtado disse na apresentação do seu livro "Análise do Modelo Brasileiro" esta sentença sábia: "A História é feita pelos homens, mas estes não escolhem nem o lugar nem o dia em que nascem, e só raramente aquele onde atuam." Ao Chefe da Nação cabe escolher o dia e o lugar onde atuar. Esse dia é o hoje; o lugar é o Nordeste.

Não podemos mais sonhar, pensar, planejar, esperar. Não podemos mais ser românticos, em termos de Nordeste. O nosso lema deve ser aquele inscrito nos muros da Sorbonne, durante a revolução de maio de 1968: "Seja realista; exija o impossível." Mesmo que seja o impossível, é o que nos cabe pedir para o Nordeste. E para que serve o Poder? A resposta, quem no-la dá é CAMUS: "Acabo de compreender finalmente a utilidade do poder: dar oportunidade ao impossível."

Salvar o Nordeste é o grito de toda uma região e de todo um povo. É um direito daquela gente que amarga séculos de esquecimentos e espoliação mas não se rende e nem renuncia ao sagrado direito de lutar. O Brasil começou lá, no monte Pascoal, na Bahia de Todos os Santos, nas terras de Vera Cruz e Santa Cruz. É nosso, o direito de primogenitura. Fomos os primeiros a ver e sermos vistos. E não vamos, como o Esaú faminto do Livro do Gênesis, sacrificar ou vender o direito de primogenitura por um prato de lentilhas...

Sabemos que tudo passa, que somos mortais, mas devemos lutar. Encerro estas palavras evocando CAMUS: "O homem é perecível. Talvez. Mas pereçamos, ao menos, resistindo, e se for o nada que nos está reservado mostremos que isso é injusto."

Convocando os meus pares para mais essa Cruzada pelo Nordeste, peço desculpas pela extensão deste pronunciamento e agradeço a atenção dispensada a estas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos a quase meio ano da sessão do Colégio Eleitoral que desflagrou o processo de transição para a democracia, com as suas raízes lançadas nos amplos movimentos populares que deram clara expressão aos anseios nacionais por um novo ciclo histórico. Mudaram em forma e conteúdo as alianças políticas com que se engendra o Poder dirigente do Estado Nacional; mudaram algumas das colunas mestras do arcabouço institucional no

País; vêm mudando, lenta mas paulatinamente, as atitudes e posturas das principais lideranças políticas alcançadas ao Governo Federal.

Não obstante, há um sentimento generalizado de que é longo, ainda, o caminho a percorrer. Longo e todavia cheio de obstáculos, riscos e ciladas, que podem obrigar a interrupções, demoras, ou mesmo recuos táticos para poder avançar. Desse sentimento, às vezes desanimador para os mais afoitos, deriva a dúvida a respeito do ritmo da viagem e da correção do modo escolhido para levá-la a cabo. E até mesmo, a respeito da firmeza de intenção de alguns dos companheiros de viagem em chegar a seu destino ou mesmo em avançar juntos desde o começo.

Parece sempre uma pergunta fundamental: seria este, de fato, o melhor roteiro para alcançar o destino? Principalmente em se tratando de política, nunca há um só caminho para qualquer lugar. E quase sempre o ponto de destino é que condiciona a escolha do itinerário. E às vezes, ou na maioria delas, a escolha da trajetória é condicionada pela escolha dos companheiros de jornada. Mal escolhidos estes últimos, acabará havendo más escolhas de rumos e até de destinos.

São muitas, como se vê, as interrogantes com que se depara o Brasil e as forças democráticas que se reuniram na pretensão de levá-lo a novos destinos. Há, sem dúvida, uma certeza: nosso País precisa desenvolver-se, com rapidez inabalável e de modo justo e estável. Quanto a isso, são raras e insignificantes as controvérsias; pois, a estas alturas, ninguém em sã consciência consegue defender a persistência da recessão e dos alarmantes níveis de pobreza absoluta e dos escandalosos padrões de desigualdade social.

Além disso, a Nação parece já se ter livrado das mistificações que lhe pretendiam impingir, de que a economia é um sistema inexorável, dotada de leis próprias apena manejáveis por sacerdotes iniciados.

Hoje, o cidadão comum tem plena consciência de que os problemas econômicos são problemas porque têm origem política. Ou seja, está a economia no estado em que se encontra, porque decisões foram tomadas no Governo ou na empresa privada, sob condições políticas específicas. O Governo gastou muito ou pouco em cada atividade, com recursos obtidos de tributos ou de empréstimos, não porque obedecesse a algum princípio econômico inevitável, mas porque grupos e indivíduos com poder assim o fizeram. Também a empresa privada decide desta maneira; seus dirigentes decidem porque têm poder para decidir; e fazem segundo algumas regras econômicas, de eficiência e rentabilidade do capital, mas levando em conta as decisões políticas dos grupos governantes e os fatos econômicos e sociais que elas geram.

Tome-se a inflação, por exemplo. Pura e simplesmente não há uma só teoria econômica que dê conta de explicá-la cabalmente. Nem lhe explicando a origem — ou origens — nem lhe compreendendo a dinâmica. E muito menos há uma receita que, aplicada, consiga estancá-la ou reduzi-la drasticamente sem óbvios danos sociais. Há os pretensiosos, geralmente insensíveis a estes danos e afoitos para promover-se a qualquer custo, que defendem remédios amargos porque nunca foram obrigados a prová-los e si mesmos.

Desencadeada e chegando a níveis insuportáveis, são os Governos que, mediante negociações complexas, definidas em cada caso específico, decidem junto com representações empresariais, sindicais e de vários segmentos sociais, quais medidas podem ser tomadas. Ou seja, havendo liberdades democráticas, escolhem-se os remédios que são viáveis, tanto do ponto de vista econômico como político.

O mesmo ocorre com as opções para a retomada do desenvolvimento. Nenhum compêndio de economia consegue recomendar, seriamente, qual a melhor escolha para um país num determinado momento. Primeiro, porque teria de perguntar: melhor para quem? Para os banqueiros, para os operários industriais, para os credores externos e exportadores estrangeiros, ou para os pobres ou estratos médios desta ou daquela região? E para responder, teria que eleger um critério político. Assim como para as questões derivadas.

Em suma, não há como escamotear as responsabilidades que cabem a cada grupo político e a cada corrente

que participa do Governo nas escolhas de objetivos, de trajetórias e das medidas práticas relacionadas com as questões econômico-sociais fundamentais. Tornar claras estas responsabilidades, assumi-las e submeter seus titulares à avaliação e ao julgamento da sociedade é da essência da democracia verdadeira, sem adjetivações.

Este é o centro dos problemas políticos com que nosso país se vê a braços. A Nova República nasceu e se viabilizou ao assumirem os grupos políticos que a propuseram à Nação, dois objetivos essenciais: promover a transição do autoritarismo para a plenitude democrática e encaminhar reformas fundamentais, no campo político-institucional e sócio-econômico, que possibilitessem um novo estilo de desenvolvimento mais justo, soberano e auto-sustentado.

Formado o Governo, com estes compromissos e contando, em seus diversos níveis e setores, com representantes de cada um dos grupos participes do pacto político gerado da Nova República, seria de esperar que as respectivas responsabilidades fossem assumidas. E não deve surpreender que alguns destes grupos formulem o seu entendimento de que sejam aqueles compromissos à sua própria maneira.

Desde logo se verifica que a vocação democrática de uns é mais acentuada do que a de outros. Alguns destes só aceitam uma convivência política limitada, que não venha a ameaçar seus privilégios ou seus espaços de dominação longamente mantidos. Desde logo, alguns grupos revelam-se menos propensos do que outros a dar apoio efetivo às reformas sociais e econômicas. Diante da oportunidade de concretizar o discurso liberalizante e transformador, alguns grupos tergiversam e se desdizem. E não só isso, passam a tomar posições ativas diante das políticas iniciadas pelo Governo: a favor ou contra a implementação das reformas, das políticas econômicas, das medidas administrativas e dos novos modos de agir adotados pelo Governo. Em geral, não se colocando, ao nível do discurso, frontalmente contra as mudanças encetadas; mas alegando que elas deveriam ser propostas de outra maneira ou argumentando por sua "inopportunidade".

Entretanto, se de um lado do grande compromisso nacional as disposições dos pactuantes vêm revelando diferenças e dissídio, de outro lado, do lado das enormes massas populares que foram às ruas clamar por democracia e mudanças, nada mudou! E esta é a flagrante realidade brasileira. O cidadão brasileiro aceitou o recuo tático que levou da rejeição das Diretas-Já à derradeira sessão do Colégio Eleitoral. Desde que se mantivessem os compromissos essenciais de arremeter por novos caminhos no desenvolvimento político, social e econômico deste País.

Por esta razão, assumam significados inéditos as eleições municipais de novembro próximo. Em primeiro lugar, seus determinantes não serão apenas locais, avultando suas repercussões em âmbito nacional. Em segundo lugar, elas funcionarão como um elemento de clivagem das forças que compuseram, originalmente, o pacto constitutivo da Nova República, separando o joio do trigo. Finalmente, em decorrência destas características, exercerão aquele papel de avaliação e julgamento que, reiteradamente, devem arejar e oxigenar o jogo democrático.

Os resultados das pesquisas publicadas pela Folha de S. Paulo e pelo Jornal do Brasil neste último domingo mostram claramente este fenômeno. A primeira nos dá conta de que há uma especial cautela do eleitorado em relação aos posicionamentos partidários. Os dados referem-se a São Paulo apenas, mas pelo significado do que ocorre nessa cidade, as informações têm valor explicativo para os aspectos mais importantes da situação nacional: A segunda abrange todas as principais capitais brasileiras e mostram tanto os aspectos gerais e abrangentes, como algumas facetas especificadas de cada uma das regiões do País por elas polarizadas.

Vale ressaltar o fato de que, em São Paulo, um terço dos entrevistados — e amostra foi cuidadosa para representar o eleitorado — não manifesta nenhuma preferência partidária. E esta parcela está formada por segmentos das camadas inferiores da sociedade, por mulheres predominantemente. Contudo, dos que revelam prefe-

rência partidária, nada menos do que 71% a tem pelo PMDB e PT. Um agrupamento dos partidos tendentes ao conservadorismo e identificados com dominâncias passadas mal soma 23,5% destas preferências.

Na pesquisa do JB, verifica-se que, no conjunto das capitais, entre 20% e 30% dos eleitores apenas seguiria a indicação partidária, enquanto mais de metade defini-se em função dos próprios candidatos. Ao mesmo tempo, porém, os temas preeminentes da campanha não são necessariamente aqueles de tom local. Desemprego e alimentação e, em certa medida, segurança pública — que figuram como os tópicos preferenciais — projetam-se como grandes problemas nacionais e ultrapassam as típicas plataformas de gestão municipal.

Chama atenção, sobretudo, o fato de as indefinições prevalecerem nos segmentos mais baixos do espectro social. O perfil de escolaridade dos eleitores de cada partido e candidato, por outro lado, reforça esta característica. Enquanto o Janísmo tem feito sua pregação junto aos grupos de menor nível educativo, no que é acompanhado pelo PDT, os postulantes do PMDB, e do PT têm seu eleitorado distribuído entre os vários segmentos, acentuando o segundo sua presença entre os de nível educativo mais elevado.

Nos próximos momentos, seguramente, as campanhas tenderão a se dirigir justamente para os grupamentos mais indecisos. Ou seja, de um modo ou de outro, ativarão a consciência política dos segmentos mais carentes e, por isso, menos informados e talvez de participação mais desestruturada no jogo político.

Ao cabo, com intervalo de poucos meses, o País estará novamente mobilizado politicamente. Agora não apenas em torno de teses gerais, mas confrontado com os avanços e recuos da Nova República, com as diferenças ideológicas e práticas já reveladas pelas destintas correntes políticas que coexistem no novo Governo e fazendo claras suas opções político-ideológicas em torno de propostas mais específicas, tanto no plano global-nacional, como no plano particular-municipal. E, sem dúvida, esta mobilização já terá implicações diretas e fortes sobre a composição da Constituinte, sobre as postulações aos governos estaduais e sobre o perfil do futuro Congresso.

Apesar dos percalços e das naturais dificuldades de realinhamento interno das vertentes nele abrigadas, o PMDB será, indubitavelmente, um dos principais atores políticos sob o foco da avaliação pública inserida neste pleito. Por isso cabe ressaltar uma faceta fundamental deste processo. Esta avaliação é também uma fonte de aprendizado e de amadurecimento político.

O surgimento efetivo do pluripartidarismo, com a liberdade plena de explicitação das identidades político-ideológicas e programáticas, confere ao PMDB uma oportunidade ímpar de afirmar-se como partido de massa, afinado com as aspirações comuns de um amplo espectro social, centradas em mudanças efetivas da ordem econômica e sócio-cultural do País, em vigorosa afirmação da soberania nacional e no empenho pela conquista de uma plenitude democrática jamais vivenciada pelos brasileiros.

Assim fortalecido e amadurecido pelo embate das urnas, nosso partido, em contraste com as facções destituídas dessa afinação e identificação com os mais legítimos anseios da Nação, poderá, enfim, dar o suporte de que carece o Governo da Nova República para, mais firme e eficazmente, conduzir as reformas que o Brasil urge e reclama para seu engrandecimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O papel da Imprensa é informar, doa a quem doer! Para surpresa da Nação, os jornais do País do dia 5 do corrente mês publicaram matéria sobre relatórios do SNI que, por incrível que pareça, acusam a grande imprensa e os meios de comunicação em geral de veicular matérias tendenciosas, adversas ao Governo e favorecendo o movimento comunista internacional e brasileiro.

Por "coincidência", esses relatórios analisavam todo o noticiário publicado pela imprensa após o atentado a bomba ao Riocentro, ocorrido no dia 30 de abril de 81, considerando tal noticiário, "adverso" aos interesses do Governo.

É velho hábito de governos em fim de mandato sobre tudo quando ocorre alternância de poder destruir documentos considerados confidenciais ou sigilosos. Assim, muitos dos documentos encaminhados à Presidência seguramente foram destruídos. Porém, dos que se salvaram, alguns deles foram encaminhados pelo chefe de Ga-

binete do SNI, o Coronel Ewerton da Paixão Curado Fleury, ao então porta-voz da Presidência, Carlos Átila, acusam a Folha de S. Paulo de liberar as notícias adversas aos interesses do Governo no caso do Riocentro, como podemos ver no Quadro publicado pela própria Folha. Esse estudo foi feito entre 9 jornais de 5 Estados: em São Paulo, a Folha e o Estado de S. Paulo; no Rio de Janeiro, O Globo, o Jornal do Brasil e a Tribuna da Imprensa; em Brasília, o Correio Brasiliense e o Jornal de Brasília e ainda Zero Hora, de Porto Alegre, e o Diário de Pernambuco, de Recife.

CONFIDENCIAL						
ESTUDO DE COINCIDÊNCIA DA IMPRENSA ADVERSÁRIA						
Tópicos Adversos Mais Explorados						
NP 1 = ATENTADOS NP 2 = POLÍTICA ECONÔMICA NP 3 = REFORMA ELEITORAL						
VEÍCULO	NP 1	NP 2	NP 3	ADVERSAS	DEFUTRAS	INDIFERENTES
TOTAL	12	12	12	12	12	12
"O ESTADO DE SÃO PAULO"	2	2	2	53	25	27
"O GLOBO"	2	2	2	11	23	25
"JORNAL DO BRASIL"	2	2	2	37	27	10
"TRIBUNA DA IMPRENSA"	2	2	2	23	23	23
"CORREIO DO BRASILIENSE"	2	2	2	12	22	25
"JORNAL DE BRASÍLIA"	2	2	2	32	22	19
"ZERO HORA"	2	2	2	12	39	22
"DIÁRIO DE PERNAMBUCO"	2	2	2	2	1	1
TOTAL COTAS	2	2	2	259	157	73
	2	2	2	(444)	(245)	(103)
	CONFIDENCIAL					

O documento do SNI reúne "tópicos adversos mais explorados" da imprensa

De acordo com trechos dos relatórios do SNI, publicados na Folha, dia 5 corrente, a impressão que se tem é de que os comunistas estão em todas as esferas do poder e que encontram-se prestes a conquistar o núcleo central do poder federal. Senão vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento do dia 10 de junho de 81 analisa, entre outros assuntos, o relacionamento entre a Igreja e o Estado. O relatório afirma que o "Conselho Indigenista Missionário" — CIMI — fomenta a invasão de terras pelos indígenas e que a Pastoral da Terra induz posseiros à luta de classes.

Em outro relatório, referente ao período de 15 a 21 de maio de 81, com relação a atentados lembrava-se a "cobrança" que D. Luciano Mendes de Almeida, Secretário-Geral da CNBB, fazia ao Governo sobre as explosões ocorridas no Riocentro, uma vez que até hoje a apuração dos fatos ficou incompleta. Com relação ao tópico "revanchismo", o documento do SNI afirma que a imprensa visava às Forças Armadas e aos órgãos de segurança, reproduzindo declarações do ex-Secretário-Geral do PCB, Luiz Carlos Prestes, que dizia que os culpados pelos atentados eram integrantes do DOI-CODI e que o Governo era conivente com sua atuação.

Para alguns setores do SNI, trata-se de uma campanha cujo objetivo é criar uma imagem negativa dos órgãos de segurança e cuja finalidade seria a sua própria desativação. O relatório vai mais adiante, afirmando que a imprensa "usa de citações tendenciosas e meias-verdades para promover a cizânia entre os integrantes das Forças Armadas". E conclui lembrando que, no episódio do Riocentro, se objetivava lançar o próprio SNI contra os militares.

Srs. Senadores, para evitar suspeitas de exagero, tomo a liberdade de transcrever o intrôito do relatório de 10-5-81: "A propaganda adversa, veiculada no mês de maio de 81, está a indicar que as estratégias tática e técnica utilizadas pelo Movimento Comunista Internacional e Brasileiro são as seguintes: a — o posicionamento contestatório, adotado por razoáveis setores radicais da Igreja,

em relação ao Governo, no que tange a questões de ordem política, social e econômica, continua sendo amplamente explorado pela imprensa brasileira". Assim segue o texto nesse tom, por mais 6 páginas.

Se analisarmos os governos ditoriais, podemos constatar que a grande maioria deles peca por excesso de imaginação. Encalhados no círculo do poder, eles passam a viver em mundo irreal, criado pela lisonja dos áulicos e pelos interesses dos serviços de informações. A maior prova dessa falta de visão estava, até agora, no "Diário de Goebbels", com seus comentários referentes aos primeiros meses de 1945. As tropas aliadas já se aproximavam de Berlim, porém Hitler e seus seguidores continuavam dirigindo exércitos fantomas e acreditando firmemente na vitória final.

Da mesma forma, hoje, dos arquivos do SNI saem agora documentos que mostram pessoas igualmente ensandecidas em nosso País. Neles fica explícito que a população não tem o direito de tomar conhecimento dos fatos que interessam ao seu destino, e nem a imprensa tem o direito de informar. Na verdade, a imprensa brasileira não existe; o que existe é a máquina de propaganda adversa e a serviço do comunismo.

Isto é simplesmente um absurdo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A imprensa brasileira, mesmo com todos os percalços advindos do regime militar, sempre procurou cumprir o seu papel de trazer e levar a informação ao povo brasileiro. Doa a quem doer, o trabalho da imprensa deve estar acima das visões tendenciosas e parciais.

O que podemos concluir de tudo isso é que os governantes da época eram induzidos a acreditar que os grandes jornais brasileiros publicavam notícias sobre as relações entre o Estado e a Igreja para servir aos objetivos do Movimento Comunista Internacional e Brasileiro. Isso me leva a crer que, cercado de assessores desse nível, o ex-Presidente Figueiredo realizou um milagre ao encaminhar o País para a Democracia.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Os surubis estão de barriga para cima, mortos e já fedendo; as curimatás também estão descendo rio abaixo; nem mesmo os ingênuos serrudos estão escapando do envenenamento do velho São Francisco, consequência da poluição da região de Iguatama e Lagoa da Prata.”

Assim, Paulo Faria iniciou uma esplêndida reportagem sobre a matança de peixes no rio São Francisco, publicada no *Estado de Minas* de 13 de agosto.

Os primeiros resultados do laudo fornecido pela Comissão de Política Ambiental mostraram que o agente responsável por esse crime ecológico é a contaminação pelo chumbo e pelo ferro, causada pela indústria instalada na região.

Diante disso, o início de um grande clamor popular pela salvação do rio surgiu em Bom Despacho, dando origem a um expressiva marcha de Vereadores de 30 cidades do Oeste mineiro sobre o Palácio da Liberdade, numa tentativa de sensibilizar o Poder Público para o grande desastre que representam a ambição descomida e a irresponsabilidade da indústria em detrimento da preservação do bem natural.

A SUDEPE, o Centro pela Conservação da Natureza e a Assembléia Legislativa, pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente, estão irmanadas no esclarecimento e na cessação do descalabro cometido. Os Deputados Vera Coutinho e Jaime Martins anunciam a formação de uma CPI para apurar as responsabilidades pelo desastre ecológico e pedir a punição prevista em lei.

Esses fatos e essas providências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são mais que suficientes para sensibilizar o próprio Senado Federal para que se una a essas posições assumidas em defesa da ecologia e da própria economia pesqueira, auxiliando na denúncia de procedimentos semelhantes, atentatórios à natureza e à vida humana.

Os órgãos públicos devem ser mais rígidos na apuração e na solução de fatos graves como o que ora presenciamos. Caso contrário, estaremos repetindo o mesmo estado de negligência que caracterizou a República passada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (Oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 414, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1985, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

Ata da 138ª Sessão, em 14 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— ENTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Enéas Faria.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — César Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wyypich — Álvaro Dias — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício nº S/31, de 1985 (nº 574/85, na origem), solicitando nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), para os fins que específica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Maceió (AL), o Ofício nº S/32/85, (nº 621/85, na origem), de 8 do corrente, solicitando, pelas razões que expõe, a alteração do art. 1º da Resolução nº 129, de 5 de dezembro de 1984.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 169 e 170, de 1985 (nºs 378 e 379/85, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da

República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Sergipe, possa contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 306, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “b” do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1985, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1985. Murilo Badaró — Gastão Müller — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 414, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em discussão à redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão à redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que acrescenta parágrafos no artigo 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º bO artigo 517, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 517

§ 4º Os sindicatos que instituírem delegacias promoverão a eleição dos delegados sindicais, simultaneamente com a eleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º Os delegados sindicais concorrerão na mesma chapa que disputar a eleição para a diretoria e o conselho fiscal do sindicato.

§ 5º O número de delegados sindicais obedecerá à seguinte proporção:

a) em empresas com até 100 (cem) empregados, será eleito 1 (um) delegado;

b) em empresas com mais de 100 (cem) e até 1.000 (mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 200 (duzentos) empregados;

c) em empresas com mais de 1.000 (mil) e até 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 300 (trezentos) empregados;

d) em empresas com mais de 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados, até o número máximo de 12 (doze) delegados.

§ 6º São atribuições dos delegados sindicais:

a) representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa;

b) fiscalizar as condições de trabalho na empresa, comunicando irregularidades à sua diretoria e ao sindicato;

c) sugerir, à empresa, modificações nas condições de trabalho, higiene e segurança, assim como melhorias salariais;

d) transmitir ao empregador as reivindicações dos empregados.

§ 7º Aplicam-se ao delegado sindical as normas contidas no artigo 543 desta Consolidação"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o artigo 523 da Consolidação das Leis do Trabalho e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1985, da Comissão
— De redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São os produtores de filmes para cinema e televisão, de telenovelas, de novelas e programas radiofônicos, em todo o País, obrigados a produzir, para cada cinco filmes, telenovelas ou programas de rádio, inclusive, novelas, pelo menos um ou uma sobre a História do Brasil ou sobre seus vultos, quando financiados por empresa pública.

Art. 2º Os exibidores ou produtores farão apresentar, obrigatoriedade, para cada cinco programações em cinema, rádio e televisão, pelo menos uma sobre a História do Brasil ou sobre seus vultos.

Art. 3º Aos estrangeiros desta Lei será aplicada, na primeira infração, multa de 20 a 50 valores de referência, na reincidência, além do dobro da multa aplicada, suspensão de funcionamento de até trinta dias; e, na reincidência continuada, cassação da respectiva licença.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções previstas no artigo anterior, aos transgressores desta Lei será vedada a concessão de financiamentos por entidades estatais da administração centralizada ou descentralizada.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 306, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1985 (nº 5.739/85, na casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente da Secretaria do Tribunal Re-

gional Eleitoral do Estado do Ceará e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para proferir parecer.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 56 e 115 da Constituição, vem a exame desta Casa Projeto de Lei disposto sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará e dando outras providências.

Quando do seu exame na Câmara dos Deputados, onde iniciou a sua tramitação e foi aprovado, o Projeto se faz acompanhar de ofício do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo que, na elaboração do anteprojeto, foram observadas as diretrizes a que se refere a Lei nº 5.645, de 1970 e atendidas as exigências constantes dos artigos 98 e 108 da Constituição e da Lei Complementar nº 10, de 1971.

A proposição, vasada em três (3) artigos, cria, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará os cargos constantes do seu anexo, sendo que para os referidos cargos só serão nomeados servidores aprovados em concursos públicos cujos deveres, direitos e vantagens sejam as definidas em estatuto próprio, conforme determinação dos artigos 108, § 2º, e 109, da Constituição Federal, ressalvado o disposto na Resolução nº 12.032, de 6 de dezembro de 1984, do Tribunal Superior Eleitoral.

Considerando que as despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará ou de outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Proposição em exame foi encaminhada pelo Presidente do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 56 e 115, II, da Constituição Federal, objetiva a criação de 13 cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará.

Na Casa de origem, a matéria transitou pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, tendo recebido emendas nas duas últimas, ver dando sobre a forma de provimento dos cargos criados, sendo vencedor, afinal, a emenda aditiva da Comissão de Finanças.

Remetido o projeto à revisão do Senado, nos termos do artigo 58 da Constituição Federal, cabe-nos examiná-lo sob o ponto de vista financeiro.

O Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará foi criado em 1962, pela Lei nº 4.049, compondo-se atualmente de 164 cargos efetivos, sendo o aumento proposto, não obstante o tempo decorrido, de apenas 13 cargos.

Ressalte-se que a disciplina jurídica dos cargos, cuja criação sugere o projeto, atende às normas pertinente a matéria, aplicando-se, quanto à escala de níveis de vencimentos, da qual decorre o volume de gastos que o projeto implica, as disposições da legislação normal sobre o pagamento do pessoal do Poder Judiciário.

Quanto à origem dos recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da proposição ora em apreciação, é de considerar-se que ela própria dispõe em seu artigo 2º, que ditas despesas "correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Eleitoral do Ceará ou outras para este fim destinadas".

Face ao exposto, e não existindo óbice que possa ser oposto ao projeto em análise, opinamos pela sua aprovação, na forma como foi enviado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em primeiro turno.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para discutir a matéria.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num tempo recorde, o nosso Senado Federal vem de aprovar, praticamente, essa mensagem de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, criando esses cargos no Tribunal Regional do Ceará. Nesta oportunidade, não poderei deixar de louvar o interesse da Bancada cearense nesta tarde, principalmente aqui representada pelas figuras estimadas de Virgílio Távora e Cesar Cals, que se empenharam para que esse projeto tivesse uma tramitação urgentíssima e que ambos, como Relatores, souberam fazer justiça a essa iniciativa do Poder Judiciário. Eu quero, nesta oportunidade, me congratular com o Tribunal Regional do Ceará e louvar mais uma vez esses dois colegas que souberam defender o interesse do seu Estado. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, do art. 322 do Regimento Interno, depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo entre as lideranças, a matéria será submetida ao plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído na Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 83, de 1985

(Nº 5.739/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior

Eleitoral

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará os cargos constantes do Anexo desta lei.

Parágrafo único. Para o cargo de que trata este artigo só se nomearão servidores aprovados em concurso público, cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, conforme determinação dos arts. 108, § 2º, e 109, da Constituição Federal, ressalvado o disposto na Resolução nº 12.032, de 6 de dezembro de 1984, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará ou de outras para este fim destinadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO A LEI N.º 116, DE 1984
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ**
Cargos criados (Art. 1.º)

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Cód. TRE-AJ-020

N.º de Cargos	Denominação	Código
9	Técnico Judiciário	TRE-AJ-021

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Cód. TRE-AS-000

N.º de Cargos	Denominação	Código
1	Médico	TRE-AS-002
1	Contador	TRE-AS-003

GRUPO-ARTESANATO — Cód. TRE-ART-700

N.º de Cargos	Denominação	Código
1	Artífice de Mecânica	TRE-ART-702
1	Artífice de Carp. e Marcenaria	TRE-ART-704

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1984 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 399, de 1985, da Comissão — De Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983 (nº 3/83, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Cango, em Brasília, a 7 de julho de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 392 e 393, de 1985, das Comissões:

De Relações Exteriores; e
De Educação e Cultura.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1984 (nº 3.825/77, na Casa de origem), que proíbe os estabelecimentos de ensino de receberem, adiantamente, anuidades escolares, vedando, ainda a emissão de título de crédito com a mesma finalidade, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 333, de 1984, da Comissão — de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de nº 1- CEC.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 8-8-85 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Para discutir) — Sr. Presidente, essa Mensagem do Senhor Presidente da República tramitou durante 14 meses nas duas Casas do Congresso, merecendo pareceres favoráveis unâmes das comissões técnicas. A Companhia Nacional de Ácalis tem uma subsidiária no Rio Grande do Norte, a ALCANORTE, responsável pela construção de uma fábrica de barrilha em Macau, que se constitui no maior investimento público em execução no Nordeste, cujas obras estão orçadas em 298 milhões de dólares. Desse total, já foram investidos 57%, ou seja, 169 milhões de dólares, faltando para a sua conclusão 129 milhões.

Ocorre, Sr. Presidente, que há quase 4 anos as obras se encontram praticamente paralisadas, com o equipamento deteriorando-se pela corrosão do tempo. E o Rio Grande do Norte vem aguardando, com ansiosa expectativa, que o controle acionário dessa empresa seja transferido à PETROBRÁS, na esperança que sejam alocados os recursos necessários à conclusão do empreendimento. Isto porque o Governo Federal, em observância ao seu plano de economia, vem subtraindo ano a ano do orçamento dessa empresa, os recursos nele consignados para o prosseguimento de suas obras.

Na primeira etapa de produção desse complexo industrial, prevê-se a produção de 200 toneladas de barrilha, tonelagem que poderia ser duplicada com o investimento de 30% sobre o total do valor inicial orçado.

Esse estabelecimento utilizaria para a fabricação da barrilha, 300 mil toneladas de sal marinho, 400 mil toneladas de calcário, 60 milhões de metros cúbicos de gás natural, todos esses produtos originários do Rio Grande do Norte. E, mais: contribuiria para aumentar em 15% a arrecadação do ICM estadual e geraria de 5 a 6 mil novos empregos diretos e indiretos, além de viabilizar o ramal ferroviário que liga a zona salineira à Capital, possibilitando tornar economicamente rentável o porto da Capital do meu Estado.

O que representaria para a economia nacional a produção inicial de 200 toneladas de barrilha? O consumo de barrilha no território nacional é de cerca de 270 a 280 mil toneladas-ano. Temos um déficit de 74 mil toneladas de barrilha e, este ano, iremos importar esse volume com uma despesa de 9 milhões de dólares. O consumo de bar-

rilha na América Latina é de cerca de 1 milhão e 368 mil toneladas, contra uma produção de 780 mil, existindo portanto um mercado disponível, na América Latina, de 580 mil toneladas, com uma projeção de 780 mil toneladas para os próximos 3 anos. Significaria dizer, Sr. Presidente, que se a fábrica de barrilha da ALCANORTE, situada no Município de Macau, alcançasse a produção prevista na primeira etapa de conclusão de suas obras, passaria a produzir 200 mil toneladas, que adicionadas às 200 mil toneladas produzidas pela unidade fabril de Cabo Frio, que faz parte do complexo da Ácalis nacional, daria condições ao País, não só de ser autosuficiente na produção de barrilha, como também dispor de um excedente para a exportação.

Mas isso, Sr. Presidente, só seria possível e só seria viável se este Senado Federal, cônscio de suas responsabilidades e atentando para a importância desse empreendimento, votasse o projeto que se encontra incluído na Ordem do Dia, que representa a grande esperança para o Rio Grande do Norte e um grande reforço para sua economia, e que se arrastou durante 14 longos meses pelos órgãos técnicos das duas Casas do Congresso Nacional.

Ocorre, porém, que o eminente Senador Martins Filho julgou por bem apresentar uma emenda supressiva aos artigos 1º e 2º do Projeto. E, no meu entendimento, muito embora respeite a iniciativa e as intenções do eminente colega, tal emenda inviabilizará a propositura, pois terá que retornar às comissões técnicas e, em seguida, voltar à elevada consideração da Câmara dos Deputados, o que significa dizer, mais um ano de espera, mais um ano de delongas, mais um ano de expectativa, mais um ano de frustração para o Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, mantive entendimentos com a PETROBRÁS e com a PETROQUISA, empresa subsidiária do Sistema PETROBRÁS que, pelo dispositivo cuja supressão pretende o ilustre representante do Rio Grande do Norte, seria a empresa à qual estariam deferidos os créditos referidos no art. 1º do projeto de lei, créditos esses que serviriam para integralização do seu capital. Quer a emenda que a Companhia Nacional de Ácalis seja uma subsidiária direta da PETROBRÁS e não juridicamente subordinada à PETROQUISA.

Mas, em verdade, o verdadeiro escopo da emenda não esconde a sua intenção protelatória, prejudicando os interesses superiores do Rio Grande do Norte.

Aprovada a emenda, contra a qual o bom senso se insurge, o Projeto tornar-se-ia inviável, capenga e não geraria os resultados e efeitos desejados. Também mantive contatos com o Presidente da Companhia Nacional de Ácalis que me manifestou sua total desaprovação à iniciativa do nobre Senador Martins Filho.

Sr. Presidente, estou ocupando a tribuna apenas para firmar uma posição. Sou Senador da Bancada oposicionista e não seria eu quem deveria estar defendendo a mensagem presidencial mas sim, os Senhores Senadores que apóiam o Governo. Estou me posicionando para que, quando os cronistas do tempo escreverem a História do Parlamento e se referirem ao comportamento de representantes do Rio Grande do Norte, façam justiça ao meu; defendo os interesses de minha província para que as expectativas dos norte-rio-grandenses não se frustrem com mais um adiamento na aprovação de matéria de vital importância para a economia potiguar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento, e lamento profundamente, que esta mensagem não seja aprovada no dia de hoje, quando tudo fazia crer. E faço votos, para que as intenções do autor da emenda não contribuam para que o Rio Grande do Norte perca a sua vez no dia de amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)